

S C B R A G A

Lacaton



RELATÓRIO & CONTAS

2017 . 2018



SC BRAGA
FUTEBOL, SAD

INDICE

A. RELATÓRIO DE GESTÃO

03	01. CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL
05	02. ORGÃOS SOCIAIS
06	03. MENSAGEM DO PRESIDENTE
08	04. EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DA SOCIEDADE
27	05. OUTROS FACTOS OCORRIDOS DURANTE O PERÍODO
32	06. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO PERÍODO
33	07. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE
35	08. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

B. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

36	01. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS
----	--

C. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

38	01. BALANÇO INDIVIDUAL
39	02. DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
40	03. DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
41	04. DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS FLUXOS DE CAIXA
42	05. ANEXO

D. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

98	01. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO
100	02. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

A.01. CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos legais e estatutários e a pedido do Conselho de Administração da Sociedade, convoco os Senhores Acionistas da Sporting Clube De Braga – Futebol, SAD, NIPC 504205498, com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro, Apartado 12, União de Freguesias de Real, Dume e Semelhe, 4700-087 Braga, com o capital social de 6.000.000,00€ (seis milhões de euros), para reunir em Assembleia Geral Ordinária, no Auditório do Estádio Municipal de Braga, sito no Parque Norte - Monte Crasto, União de Freguesias de Real, Dume e Semelhe, em Braga, no dia 22 de Outubro de 2018, pelas 18h00, com a seguinte,

ORDEM DE TRABALHOS:

- Ponto Um** Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício findo.
- Ponto Dois** Deliberar sobre proposta de aplicação de resultados.
- Ponto Três** Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade.
- Ponto Quatro** Aprovar o Orçamento da Sociedade (artigo 13.º, alínea a), dos Estatutos da Sociedade).
- Ponto Cinco** Apresentação da Auditoria Externa às épocas 2015/2016, 2016/2017 e 2017/2018, realizada pela Deloitte & Associados, SROC S.A., e suas conclusões.

A Assembleia destina-se exclusivamente a Acionistas da Sociedade (ou seus representantes), os quais, para efeitos de participação na Assembleia e exercício dos respetivos direitos, deverão preencher os seguintes requisitos, legais e estatutários, que abaixo se indicam.

Nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da Sociedade, apenas poderão participar na Assembleia e exercer o direito de voto aqueles que comprovem ser titulares ou representantes de titulares de ações que confirmam direito, incluindo a hipótese de agrupamento, a pelo menos um voto e desde que o sejam pelo menos no oitavo dia anterior à data da realização da Assembleia Geral, ou estejam registadas em seu nome nos livros da Sociedade.



Nos termos estatutários da Sociedade, a cada dez ações corresponde um voto, só sendo consideradas para efeitos de voto as ações já detidas à data acima referida.

Os acionistas possuidores de menos de dez ações poderão agrupar-se de forma a completarem o número exigido ou um número superior e fazer-se representar por um dos agrupados. Os acionistas sem direito a voto apenas poderão assistir à Assembleia.

Para comprovarem a sua qualidade e o número de ações detidas e não registadas nos livros da Sociedade, devem os Senhores Acionistas solicitar ao intermediário financeiro (Banco ou outra Instituição) onde as suas ações se encontrem inscritas, dando-lhe conhecimento da presente convocação.

As declarações podem referir-se a datas anteriores ao oitavo dia que precede a Assembleia, visto que as ações que dela sejam objeto, ficam bloqueadas até à mesma Assembleia, nos termos legais.

A representação voluntária de qualquer Acionista poderá ser comendada a outro Acionista, a membro do Conselho de Administração ou a cônjuge, descendente ou ascendente do Acionista.

Os instrumentos de representação voluntária de Acionista na Assembleia Geral (cartas mandadeiras) deverão ser remetidos para, ou entregues na sede social da Sociedade, dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

As pessoas coletivas podem ser representadas na Assembleia Geral pela pessoa que para o efeito nomearem, por simples carta, a remeter ou a entregar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Serão colocadas à disposição dos Acionistas, na sede social, durante 15 dias, anteriores à data da Assembleia Geral, as informações preparatórias a que se refere o artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais, incluindo o Relatório de Gestão, as Contas de Exercício e demais documentos de prestação de contas.

Toda a documentação inerente aos restantes pontos da ordem de trabalhos será disponibilizada aos Acionistas.

Braga, 18 de setembro de 2018

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

António Manuel Rodrigues Marques



A.02. ORGÃOS SOCIAIS

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	António Manuel Rodrigues Marques
Vice-presidente	Carlos Manuel Gomes Coelho Teixeira Ferreira
Secretário	Gabriela do Carmo Gonçalves Araújo Gomes Sequeira
Secretário	Nuno Filipe Barros Rodrigues dos Santos

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	António Salvador da Costa Rodrigues
Administrador	Manuel Rodrigues Sá Serino
Administrador	Gaspar Barbosa Borges
Administrador	Paulo Jorge de Castro Resende
Administrador	Hernâni Castanhas Portovedo
Administrador (Executivo)	Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa
Administrador (Executivo)	João Pedro Costa Carvalho

FISCAL ÚNICO

Fiscal Único Efetivo	G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim – SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 153, representada por Gaspar Vieira de Castro, ROC nº. 557
Fiscal Único Suplente	Anabela Barbosa Dias, ROC nº 1278

A.03. MENSAGEM DO PRESIDENTE

Caros Acionistas,

A Sporting Clube de Braga, Futebol, SAD atingiu, fruto da sua gestão e dos resultados obtidos, um patamar de referência no futebol nacional e um estatuto de relevo no mapa continental, estando hoje cotada no 42º lugar do ranking da UEFA, à frente de campeões europeus como AC Milan, Olympique Marseille, Celtic FC, Inter de Milão ou Estrela Vermelha.

O destaque alcançado não resulta, porém, numa liderança acomodada e que tenha como propósito a manutenção do status adquirido. Não é esse o desejo da Administração, nem é esse o sentimento dos acionistas, tendo à cabeça os sócios do SC Braga, que partilham a ambição do crescimento e da constante projeção dos Gverreiros do Minho no panorama nacional e europeu.

Tais desígnios justificam que a SAD viva um ciclo de investimento, que se consubstancia tanto na aposta em infraestruturas como no reforço da equipa principal de futebol e na continuidade dos seus principais ativos. Sem descuidar a importância dos resultados financeiros, é perceção da Administração que a saúde da Sociedade e a sua forma de gestão permite a aposta assumida, potenciadora de resultados desportivos dignos da ambição do SC Braga e de condições estruturais que vão garantir o futuro da SAD muito para além do curto prazo.

A Cidade Desportiva é a âncora dessa visão. Uma obra de referência, amplamente elogiada, e que permite centralizar toda a estrutura de formação num espaço físico de topo, dotado de todas as valências e que permitirá alavancar o modelo de negócio desta Sociedade, assente na criação e na valorização do talento. O SC Braga assume-se cada vez mais como uma das principais escolas do futebol nacional e europeu, sendo disso exemplo jogadores recentemente projetados pela SAD, como são os casos de Xadas, Trincão, Tiago Sá, Moura, David Carmo, Pedro Neto, Bruno Jordão ou Gil Dias.

O investimento estrutural num Projeto de Interesse Nacional (conforme Diário da República), mas que tem sido suportado única e exclusivamente pelo SC Braga, exige da SAD uma capacidade notável, só ao alcance de uma gestão consciente e equilibrada e que permite agora absorver uma aposta desta dimensão.

Aposta que a Sociedade conseguiu, aliás, conciliar com um investimento fortíssimo no seu futebol profissional, não poupando esforços no sentido de dotar o plantel de ativos



de elevada valia e efetuando contratações que se revelaram certeiras e projetaram a equipa para a sua melhor pontuação de sempre na Liga NOS e para uma campanha europeia ao nível da exigência do SC Braga.

Desejando resultados ainda mais satisfatórios, e sem esconder que a ambição passa pela conquista de títulos, esse investimento foi novamente notório no final da temporada, optando a SAD por resistir à venda dos seus principais ativos, renovar vários contratos e apostar em novo reforço dos seus quadros.

Só uma gestão consolidada e com visão de futuro permitiria tal aposta, estando esta Administração convicta de que as opções tomadas são as que melhor servem a ambição desportiva e a estratégia de negócio desta SAD, que viu crescer exponencialmente o seu ativo e está dotada de condições para alcançar, nos próximos anos, os maiores sucessos da sua história.

O Presidente do Conselho de Administração,
António Salvador Costa Rodrigues



A.04. EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DA SOCIEDADE

O Conselho de Administração da Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD (doravante designada por Braga SAD ou Sociedade), com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), em Braga, vem, de acordo com as normas legais e estatutárias cumprir o dever de prestação de informação de natureza económica e financeira, relativa ao exercício económico compreendido entre 1 de julho de 2017 e 30 de junho de 2018.

Este documento foi elaborado de acordo com o quadro normativo vigente, nomeadamente o disposto no Código das Sociedades Comerciais e nas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro previstas no Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

4.1. ATIVIDADE DESPORTIVA

A temporada 2017/18 cimentou o estatuto do SC Braga como uma das potências do futebol nacional, expresso no registo recorde de 75 pontos na Liga NOS, mais 24 do que o clube classificado imediatamente abaixo dos Gverreiros.

O plantel orientado por Abel Ferreira lutou até à última jornada por um lugar no pódio, mantendo também viva até às derradeiras etapas a possibilidade do regresso à UEFA Champions League. Com 74 golos marcados, o SC Braga teve o terceiro melhor ataque da prova e o melhor fora de casa (37), sendo uma das equipas mais elogiadas do campeonato.

A qualidade do futebol praticado projetou os jogadores para elevados patamares de reconhecimento e de valorização, assentes também na boa campanha europeia, que se iniciou precocemente com eliminatórias frente ao AIK e ao FH Hafnarfjordur e se prolongou até à eliminatória com o Olympique de Marseille, que seria um dos finalistas da prova.

O primeiro lugar obtido na fase de grupos, perante adversários do valor do Hoffenheim, do Istanbul Basaksehir e do Ludogorets, foi o espelho da dimensão competitiva conseguida pela equipa, ficando na retina a primeira vitória da história do clube em solo alemão (2-1 no terreno do Hoffenheim).

Tal rendimento só foi possível graças à assertividade com que a Sociedade planeou a temporada e a estrutura do seu plantel. Apesar do elevado número de contratações, o SC Braga revelou acerto nas apostas feitas, tendo em jogadores como Paulinho (vindo



da Ledman Liga Pro), Ricardo Esgaio, Raul Silva, Fransérgio, Bruno Viana ou Dyego Sousa valores de rendimento imediato, mas que garantem também interessantes perspetivas de futuro para a gestão desportiva e financeira da Sociedade.

O SC Braga deu em 2017/18 um passo muito relevante para a sua sustentabilidade. O primeiro ano de atividade do Centro de Formação da Cidade Desportiva coincidiu com um forte reconhecimento do valor da formação, de onde se destacam Pedro Neto, Bruno Jordão e João Queirós.

Exemplos de um trabalho que tem dado frutos também para as Seleções Nacionais, sendo expoente máximo dessa realidade as presenças de Trincão, David Carmo e Moura entre os campeões europeus de sub-19, pontificando o avançado como uma das estrelas do torneio, do qual foi um dos melhores marcadores (5 golos).

A Cidade Desportiva é um investimento estrutural de enorme valia para o futuro do SC Braga, sendo amplamente elogiada por entidades e personalidades nacionais e internacionais que ao longo do ano passaram pelas novas instalações. A Seleção Nacional de futebol, a equipa tunisina que participou no FIFA World Cup, o Newcastle United e o Istanbul Basaksehir foram algumas das formações que usufruíram da Cidade Desportiva, que também recebeu a visita e os elogios, entre outras personalidades, da antiga glória Frank Lampard.

4.2. ATIVIDADE ECONÓMICA

Os resultados económicos e financeiros da Sporting Clube de Braga – Futebol S.A.D. foram, no período findo em 30 de junho de 2018, influenciados de forma significativa por diversos fatores, designadamente:

- O desempenho desportivo obtido pela equipa principal de futebol na Liga Europa;
- A alienação dos direitos económicos relativos a direitos desportivos dos atletas João Queirós para o FC Köln GmbH & Co. KGaA (Alemanha), Rui Fonte para o Fulham Football Club Limited (Inglaterra), Pedro Santos para o Columbus Crew (Estados Unidos da América) e Danilo Barbosa da Silva para o OGC Nice (França);
- A cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Pedro Neto e Bruno Jordão à S.S. Lazio S.P.A. (Itália);
- A manutenção de um forte investimento ao nível do plantel de futebol, capaz de cimentar a presença de forma competitiva da Braga SAD em várias provas. Esta aposta na constante valorização do plantel reflete-se nos encargos diretamente associados aos atletas, nomeadamente, os gastos com o pessoal e amortizações;



- A entrada em funcionamento da primeira fase da Cidade Desportiva do SC Braga.

À semelhança do que pautou a nossa estratégia nos últimos exercícios económicos, acreditamos que a aposta em atletas de elevado valor terá reflexos não só ao nível desportivo, mas também ao nível financeiro. Continuamos a incrementar os ativos da Sociedade, nomeadamente na valorização do plantel profissional de futebol, aposta que, ano após ano, a Sociedade vem mantendo, estruturando e consolidando a equipa de futebol profissional enquanto referência no plano desportivo nacional e internacional.

Este trabalho contínuo e profícuo traduz-se ao nível dos resultados desportivos alcançados, perpetuados na história com o título Intertoto Champions UEFA na época desportiva 2008/09, o título de Vice-Campeão Nacional na época desportiva 2009/10, a presença na final da UEFA Europa League na época desportiva 2010/11 depois de ter disputado a fase de grupos da liga dos campeões, a conquista da Taça da Liga na época desportiva 2012/13 conjugada com a segunda presença na liga dos campeões, a presença na final da Taça de Portugal, quer na época desportiva 2014/15 quer na época desportiva 2015/16, com a respetiva conquista do troféu.

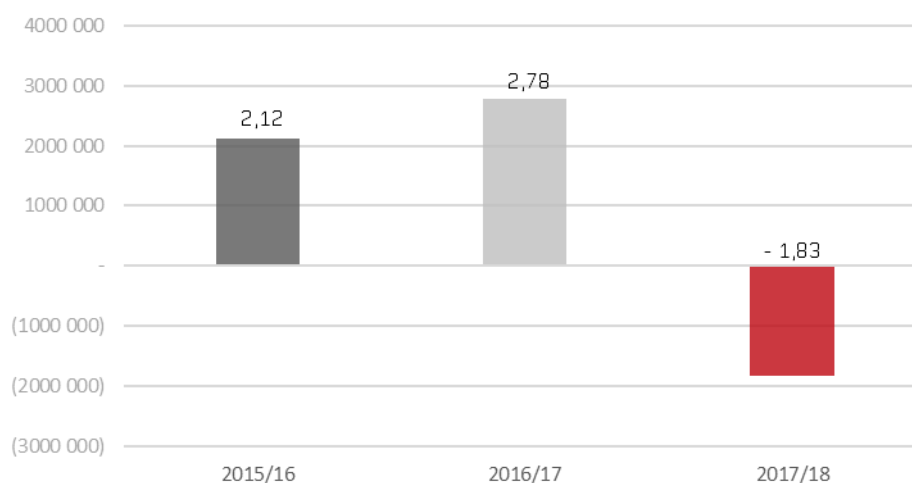
Uma política contínua assente na crescente valorização dos ativos da Sociedade, aliando o sucesso desportivo ao equilíbrio financeiro, permitirá um crescimento sustentado e o alcance de uma estrutura cada vez mais sólida e forte.

4.2.1. RESULTADO DO PERÍODO

O Resultado Líquido da Sociedade foi, no período em análise, negativo em 1,83 milhões de euros. Este resultado não incorpora a mais valia gerada pela alienação dos direitos desportivos do atleta Nikola Vukcevic ao Levante Unión Deportiva, S.A.D. (Espanha) uma vez que ocorreu após 30 de junho de 2018. Por outro lado, relativamente à transferência dos atletas Pedro Neto e Bruno Jordão para a S.S. Lazio S.P.A. (Itália), uma vez que ambos os atletas foram transferidos a título de empréstimo por um período de dois anos, apenas está refletido neste resultado o montante correspondente ao exercício 2017/18.

Não fora estas condicionantes e o consequente diferimento destes rendimentos para o exercício 2018/19, o resultado teria um impacto positivo superior a 15 milhões de euros, o que permitiria o alcance de um resultado manifestamente inverso ao agora apresentado.

Evolução dos Resultados do Período



Na análise das contas da Braga SAD, à semelhança de outras sociedades desportivas, deve ter-se em consideração três componentes essenciais:

- Resultados operacionais excluindo transações de “passes” de atletas;
- Resultados relacionados com “passes” de atletas;
- Resultados financeiros, (acrescido do imposto sobre o rendimento do exercício).

A primeira componente tem um carácter mais estável uma vez que traduz os rendimentos e gastos decorrentes da atividade normal / operacional da Sociedade e que resultam, essencialmente, de contratos estabelecidos a longo prazo. A segunda, relacionada diretamente com “passes” de atletas, tem um carácter de maior volatilidade uma vez que reflete a política de gestão do plantel no que a aquisições, manutenções e alienações de atletas diz respeito. Esta componente é essencial para o equilíbrio e estabilidade da Sociedade uma vez que os resultados do período dependem significativamente das decisões tomadas a este nível. Por último, os resultados financeiros resultam das necessidades de tesouraria da Sociedade.

4.2.1.1. Resultados operacionais (excluindo transações de "passes" de atletas)

O quadro seguinte permite uma melhor perceção da evolução dos rendimentos operacionais (excluindo rendimentos com "Passes" de atletas):

Rendimentos Operacionais (1)	30.06.2018	30.06.2017	Δ%
Venda de mercadorias (merchandising)	433 279	343 993	26%
Receita de bilheteira	703 607	686 021	3%
Participação em competições europeias	7 106 378	5 732 400	24%
Participação em competições nacionais	121 809	317 427	-62%
Euro 2016 (cedência de atletas)	-	283 647	-100%
Direitos de transmissões	6 350 000	5 030 000	26%
Publicidade / Patrocínios	1 137 889	1 069 454	6%
Pacotes corporate	1 237 250	1 335 650	-7%
Ganhos em rescisões de contratos	253 850	-	-
Apostas On-line	184 691	137 168	35%
Indemnizações	452 387	222 082	104%
Outros	590 374	429 114	38%
	18 571 513	15 586 955	19%

(1) Excluindo transações de "Passes" de atletas

O montante global dos rendimentos operacionais (excluindo rendimentos com "Passes" de atletas) ascendeu, no período em análise, a 18,57 milhões de euros, verificando-se um acréscimo de cerca de 19% face ao período homólogo.

As receitas provenientes da venda de produtos oficiais (merchandising) registaram um acréscimo bastante significativo (cerca de 26%). O desempenho desportivo e a multiplicidade de produtos comercializados foram fatores preponderantes para os resultados alcançados.

A receita de bilheteira inclui os rendimentos decorrentes da venda de ingressos jogo a jogo bem como os rendimentos decorrentes da venda de lugares anuais, registando-se, face ao período homólogo, um aumento de 3%.

A rubrica "Participação em competições europeias" reflete o desempenho desportivo alcançado pela equipa principal de futebol na UEFA Europa League, onde disputou a fase de grupos e chegou aos dezasseis avos da competição.

Os montantes apresentados na rubrica "Participação em competições nacionais" refletem, essencialmente, os ganhos obtidos com o desempenho na Taça da Liga e Taça de Portugal.

Os valores indicados na rubrica "Direitos de transmissões" compreendem, essencialmente, as contrapartidas financeiras pela cedência, em exclusivo, à sociedade Olivedesportos – Publicidade, Televisão e Media, SA, dos direitos de comunicação audiovisual respeitantes aos jogos em que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, a I liga de futebol profissional bem como os direitos de exploração comercial da publicidade estática (primeira linha ao nível do relvado durante as transmissões televisas) e virtual nos termos do contrato celebrado entre as partes.

A rubrica "Publicidade / Patrocínios" registou um acréscimo de 6% relativamente ao período homólogo enquanto os "Pacotes Corporate" registaram um decréscimo de cerca de 7% fruto, essencialmente, da alteração da política de preços praticado que privilegia o espetáculo acessível a todos em detrimento da geração de receitas.

O montante indicado na rubrica "indenizações" corresponde aos montantes recebidos das companhias de seguros decorrentes da inaptidão temporária para a prática desportiva de atletas ocasionada por eventuais lesões ou incapacidades físicas.

A rubrica "Outros" inclui os ganhos derivados de direitos de formação desportiva e mecanismo de solidariedade, participações em deslocações, royalties, reembolso de gastos incorridos com estragos provocados por adeptos de equipas visitantes, entre outros.

Os Gastos Operacionais da Sociedade detalham-se conforme discriminado no seguinte quadro:

Gastos Operacionais	30.06.2018	30.06.2017	Δ%
Custo das mercadorias vendidas	201 554	142 371	42%
Fornecimentos e serviços externos	9 753 635	7 573 319	29%
Gastos com o pessoal	17 957 178	14 577 852	23%
Depreciações e amortizações (1)	623 273	396 755	57%
Perdas por imparidade (clientes)	561 361	126 223	345%
Provisões	125 000	-	-
Multas e penalidades desportivas	114 568	135 412	-15%
Correções de períodos anteriores	132 860	101 077	31%
Impostos	90 947	65 987	38%
Abates	790 892	478 502	65%
Outros	642 394	140 854	356%
	30 993 663	23 738 352	31%

(1) Excluindo as amortizações de "Pases"

Globalmente, os gastos operacionais da Sociedade (excluindo "Passes" de atletas) registaram um acréscimo na ordem dos 31%, essencialmente, como consequência do aumento das rubricas de fornecimentos e serviços externos e gastos com pessoal. O aumento verificado reflete, entre outros, a entrada em funcionamento da Cidade Desportiva SCB e a incorporação na Sociedade dos escalões de formação de futebol oriundos do Clube (Sporting Clube de Braga).

Os fornecimentos e serviços externos apresentam um acréscimo de cerca de 29% face ao período homólogo, conforme discriminado no quadro seguinte:

	30.06.2018	30.06.2017	Δ%
Serviços especializados	4 519 155	3 761 028	20%
Trabalhos especializados	1 498 590	1 045 872	43%
Gastos com aquisição de atletas	1 343 164	1 333 552	1%
Publicidade e propaganda	65 629	43 268	52%
Despesas com provas	128 475	124 828	3%
Vigilância e segurança	579 739	366 798	58%
Honorários	734 563	663 861	11%
Conservação e reparação	84 187	94 725	-11%
Outros serviços especializados	84 808	88 124	-4%
Materiais	697 144	545 107	28%
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	68 854	39 445	75%
Livros e documentação técnica	4 081	6 598	-38%
Material de escritório	7 741	7 897	-2%
Artigos para oferta	76 361	30 329	152%
Equipamento e material desportivo	508 827	439 835	16%
Outros	31 280	21 003	49%
Energia e fluidos	467 796	361 252	29%
Electricidade	250 792	189 868	32%
Combustíveis	164 187	121 727	35%
Água	52 816	49 657	6%
Deslocações e estadas	1 918 591	1 419 626	35%
Corporate (catering)	367 182	367 022	0%
Serviços diversos	1 783 767	1 119 283	59%
Rendas / Dtos Exploração	917 892	277 155	231%
Comunicação	126 622	98 422	29%
Seguros	55 308	28 981	91%
Contencioso e notariado	68 143	282 700	-76%
Limpeza, higiene e conforto	55 150	45 646	21%
Pessoal do SCB ao serviço da SAD	560 652	386 379	45%
	9 753 635	7 573 319	29%

A rubrica “Trabalhos especializados” inclui, essencialmente, gastos de naturezas diversas associados à atividade normal da Sociedade, nomeadamente os gastos com serviços de consultadoria jurídica, imagem, comunicação e marketing, serviços médicos, Scouting, tratamento dos relvados desportivos, entre outros. O aumento verificado justifica-se, em larga medida, pelo acréscimo do número de campos sujeitos a manutenção como consequência da entrada em funcionamento da Cidade Desportiva SCB.

A rubrica “Gastos com aquisição de atletas” regista despesas incorridas com a aquisição de direitos desportivos de atletas, cujo pagamento está condicionado à manutenção do contrato de trabalho com os mesmos. Nestes casos, por se tratar de um gasto potencial e não estar inteiramente sob o controlo da Sociedade, não é considerado no valor inicial de aquisição e, consequentemente, no respetivo passivo, pelo que é reconhecido em resultados na cadência da prestação do serviço.

A entrada em funcionamento da (nova) Cidade Desportiva SCB e a reestruturação e incorporação do futebol de formação na Braga SAD acarretou uma despesa anual adicional próxima de 1.000.000 euros refletido, essencialmente, nos gastos incorridos com vigilância e segurança, honorários, equipamento e material desportivo, eletricidade, rendas/direitos de exploração e no montante a pagar ao Sporting Clube de Braga pela cedência de pessoal de apoio.

Quanto aos gastos com o pessoal, tradicionalmente com elevada representatividade na estrutura de gastos da Sociedade, como é normal neste setor de atividade, registaram um acréscimo, face ao período homólogo, na ordem dos 23%. O aumento verificado decorre, essencialmente, do esforço efetuado na contratação de jogadores e renovações de contratos de trabalho desportivo de modo a garantir a necessária sustentabilidade da performance desportiva da Braga SAD. Por outro lado, está refletido neste acréscimo a passagem dos quadros técnicos e jogadores da formação do Sporting Clube de Braga para a Sociedade.

O quadro seguinte permite uma análise detalhada dos gastos com pessoal:

	30.06.2018	30.06.2017	Δ%
Remuneração da Comissão Executiva	224 785	54 004	-
Senhas de Presença CA	55 000	38 000	45%
Remuneração do pessoal			
Treinadores	871 463	1 151 620	-24%
Atletas	10 277 944	7 599 446	35%
Staff Geral	1 102 740	815 593	35%
Prémios de desempenho	1 529 820	570 589	168%
Rescisão de contratos	253 645	1 669 615	-85%
Encargos com remunerações	971 450	825 513	18%
Seguro de acidentes de trabalho	1 185 288	958 696	24%
Outros gastos com pessoal	1 485 043	894 776	66%
	17 957 178	14 577 852	23%

A remuneração da Comissão Executiva não é comparável com o período homólogo, uma vez que este apenas contempla 4 meses (março a junho de 2017).

Os administradores não executivos não são remunerados, apenas recebem senhas de presença nas reuniões do Conselho. O montante distribuído pelos cinco elementos não executivos ascende, no período em análise, à quantia global ilíquida de 55.000 euros.

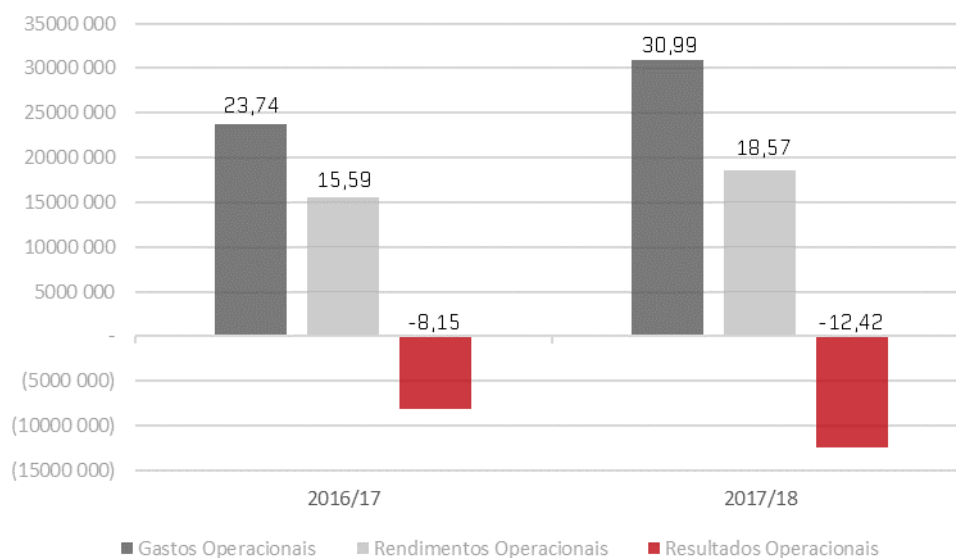
A rubrica "Prémios de desempenho" reflete o alcance dos 16 avos da UEFA Europa League e o record de pontos na Liga NOS alcançados pela equipa principal da Sociedade.

Quanto aos gastos de depreciação e amortização (excluindo amortizações de "Passes" de atletas) registaram um acréscimo de cerca de 57% relativamente ao período homólogo como consequência do forte investimento na renovação / requalificação das áreas corporate e equipamento de transporte.

Os gastos com Abates decorrem, essencialmente, da rescisão contratual com atletas e consequentemente da anulação do valor líquido do respetivo "passe". Durante o exercício em análise, estão refletidas nesta rubrica as rescisões com os atletas Rodrigo Pinho, Djavan, Erick Moreno, Ugochukwu Ogana, entre outros.

O valor líquido resultante da soma dos proveitos e gastos operacionais, excluindo transações com "Passes" de atletas, atingiu o valor global negativo de 12,42 milhões de euros, face ao valor, também negativo, de 8,15 milhões de euros verificado no período homólogo. Face à análise efetuada, torna-se clara a influência que os rendimentos gerados com transações de "passes" de atletas têm nos resultados alcançados pela Sociedade.

Evolução dos Resultados Operacionais



4.2.1.2. Resultado contabilístico com transações de "passes" de atletas

A segunda componente do resultado líquido, tal como referido anteriormente, está diretamente relacionada com "Passes" de atletas e constitui-se pelos resultados (contabilísticos) gerados pelas transações (cedências definitivas e temporárias), amortizações e perdas de imparidade de "Passes".

	30.06.2018	30.06.2017	Δ%
Rendimentos com transações de Passes			
Rendimento liq. com trans. passes atletas	9 001 694	15 478 071	-42%
Empréstimo de atletas	6 081 414	279 160	2078%
	15 083 108	15 757 231	-4%
Gastos com transações de Passes			
Amortizações de Passes	3 815 014	3 515 503	9%
Empréstimo de atletas	-	858 000	-100%
	3 815 014	4 373 503	-13%
Resultados com transações de Passes	11 268 094	11 383 728	-1%

O resultado contabilístico com transações de "Passes" de atletas engloba todos os gastos e rendimentos decorrentes da alienação, utilização e empréstimo dos direitos económicos e desportivos dos atletas. Com um peso historicamente importante no equilíbrio financeiro da Sociedade, os resultados obtidos com transações de atletas derivam, essencialmente, das mais-valias líquidas (ao valor da venda são subtraídos os gastos inerentes a cada negócio e o valor líquido contabilístico dos respetivos direitos económico-desportivos) que resultam da alienação dos direitos desportivos e económicos de atletas a outros clubes. Durante o período em análise, a Sociedade gerou mais-valias decorrentes, essencialmente, da alienação dos direitos económicos relativos a direitos desportivos dos atletas João Queirós para o FC Köln GmbH & Co. KGaA (Alemanha), Pedro Santos para o Columbus Crew (Estados Unidos da América), Rui Fonte para o Fulham Football Club Limited (Inglaterra) e Danilo Barbosa da Silva para o OGC Nice (França) que, no conjunto geraram mais-valias contabilísticas superiores a 9 milhões de euros, conforme discriminado no quadro seguinte:

Atleta	Entidade adquirente	Valor de alienação	"Passe" detido pela SAD		Comissão por intermediação	Mecanismo de solidariedade e valor contabilístico	Mais-valia contabilística
			%	Valor			
João Queirós	FC Köln GmbH & Co. KGaA	3 000 000	100%	3 000 000	140 000	-	2 860 000
Pedro Santos	Columbus Crew	1 772 107	100%	1 772 107	-	234 138	1 537 969
Rui Fonte	Fulham Football Club Ltd	9 125 000	50% ⁽¹⁾	4 562 500	450 000	68 892	4 043 608
Danilo Barbosa	OGC Nice	10 000 000	10% ⁽¹⁾	560 116	-	-	560 116
		23 897 107		9 894 723	590 000	303 030	9 001 694

(1) percentagem a aplicar à mais valia gerada pela transferência

Fruto da parceria estabelecida entre a Braga SAD e a Sociedade Gestifute – Gestão de Carreiras de Profissionais Desportivos, SA foi possível, em 2014/15, celebrar contrato de trabalho desportivo com o atleta Danilo Barbosa da Silva, atleta de qualidade reconhecida, sem dispêndio de qualquer contrapartida financeira, ficando estabelecido contrapartidas financeiras futuras para a Braga SAD no âmbito de uma possível transferência. A transação do atleta foi concretizada no decorrer do exercício em análise, pelo montante de 10.000.000 euros, o que gerou uma mais valia para a Sociedade no montante de 560.116 euros.

Por outro lado, a Sociedade gerou rendimentos no montante de 6,1 milhões euros com a cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Nikola Stojilkovic (ao Kayserispor Kulübü Denegi), Rafael Assis (ao F.C. Paços de Ferreira SDUQ, Lda), Crislan Sousa (ao S-Pulse CO, Ltda), Gil Dias (ao AS Mónaco FC, SA) e Pedro Neto e Bruno Jordão (à S.S. Lazio S.P.A., com obrigatoriedade de este adquirir em definitivo os direitos federativos dos jogadores se, na época desportiva de 2018/19, se qualificar para jogar a "Serie A" (Campeonato da Primeira Divisão de Futebol Italiana/1.ª Liga

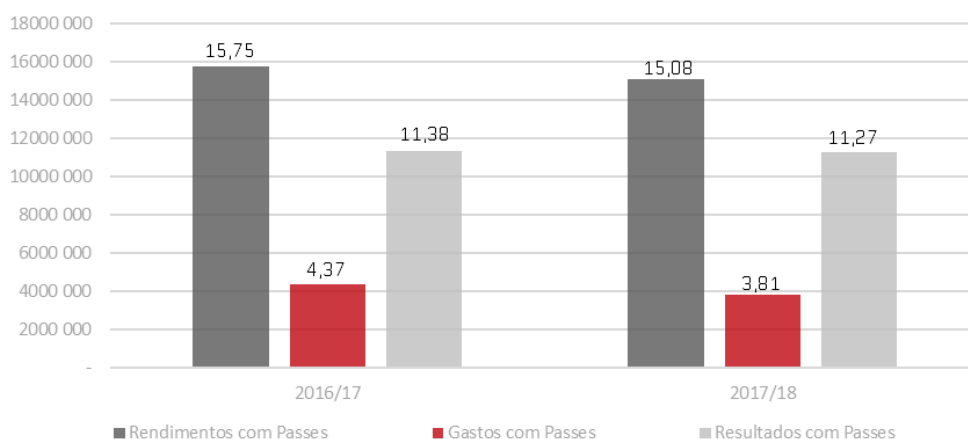
Italiana) na época desportiva de 2019/20). A rubrica "Empréstimo de atletas" detalha-se como segue:

Atleta	Entidade de cedência	Valor de empréstimo	Encargos com empréstimo	Mais-valia contabilística
Nikola Stojilkovic	Kayserispor Kulübü Denegi	500 000	-	500 000
Rafael Assis	F.C. Paços de Ferreira SDUQ, Lda	96 691	-	96 691
Crislan Sousa	S-Pulse CO, Ltda	65 696	-	65 696
Gil Dias	AS Mónaco FC, SA	242 570	150 000	92 570
Breno Teixeira	Futebol Clube de Famalicão	1 500	-	1 500
Pedro Neto	S.S. Lazio S.P.A.	5 000 000	1 500 000	3 500 000
Bruno Jordão	S.S. Lazio S.P.A.	2 500 000	675 043	1 824 957
		8 406 457	2 325 043	6 081 414

Realçamos que o período de cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Pedro Neto e Bruno Jordão à S.S. Lazio S.P.A. tem a duração de dois anos, sendo que o rendimento auferido pela respetiva cedência será repartido pelos períodos em questão.

Quanto às amortizações de "Passes" de atletas, com um peso significativo na estrutura de gastos da Sociedade, como é normal neste setor de atividade, ascenderam, durante o período em análise, ao montante de 3,82 milhões de euros face aos 3,52 milhões de euros verificados no período homólogo. Este aumento assenta no esforço contínuo no sentido de elevar o nível competitivo do plantel apetrechando-o de atletas de valor acrescentado.

Evolução dos Resultados com Transações de "Passes" de Atletas

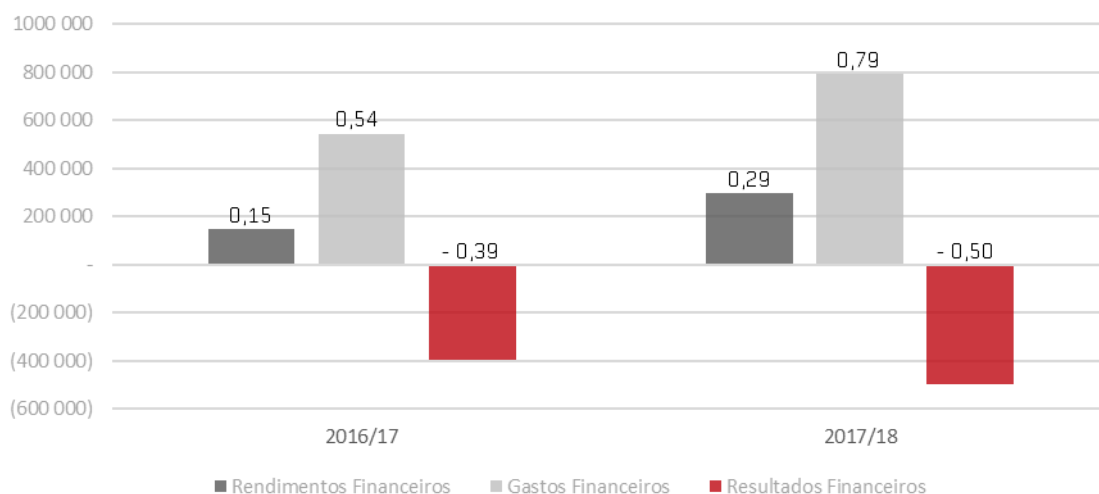


Durante o período económico findo, a Sociedade gerou um resultado líquido contabilístico decorrente de transações de “Passes” de atletas no montante de 11,27 milhões de euros, em linha com o resultado apresentado no período transato (11,38 milhões de euros). Note-se que nas contas agora apresentadas não está refletida a transferência definitiva do atleta Nikola Vukcevic ao Levante Unión Deportiva, S.A.D. (Espanha), bem como as cedências temporárias, dos atletas Pedro Neto e Bruno Jordão (à S.S. Lazio S.P.A.) na parte correspondente ao período económico 2018/19.

4.2.1.3. Resultados financeiros

Durante o período económico em análise, assistiu-se a um acréscimo dos encargos financeiros, essencialmente por via do aumento do recurso a descontos por via de factoring. No entanto foi possível reduzir a taxa de juro média associada aos financiamentos. A definição de parâmetros rigorosos de gestão da liquidez por forma a garantir o acesso permanente e de forma eficiente a fundos suficientes para fazer face ao cumprimento das obrigações nas datas de vencimento continua a ser um critério preponderante na gestão da Sociedade.

Evolução dos Resultados Financeiros

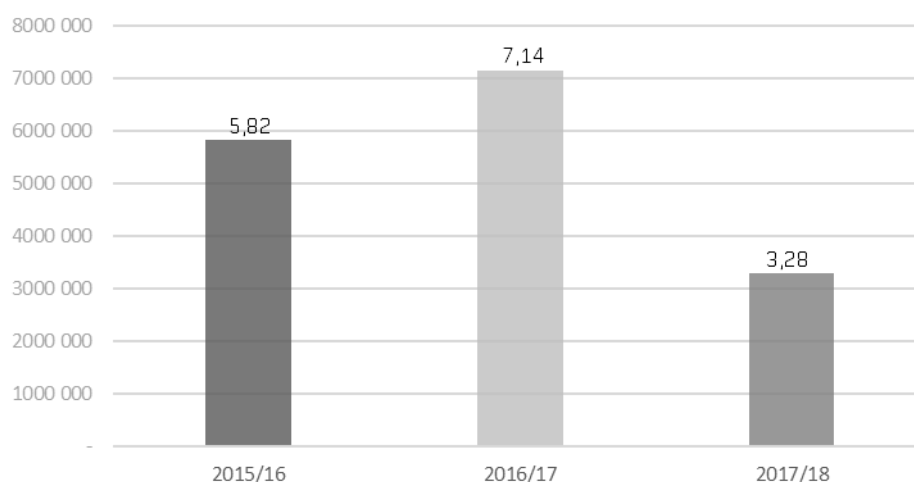


Como conclusão da análise efetuada, e depois de aplicado o imposto sobre o rendimento do exercício no montante de 177.922 euros, o resultado do período 2017/18 da Braga SAD foi negativo em 1.829.303 euros.

4.2.2. EBITDA

Durante o período em análise, a Braga SAD gerou um EBITDA (cash-flow operacional traduzido pelo resultado operacional, líquido de depreciações e amortizações) positivo de 3,28 milhões de euros. Este facto permite à Sociedade uma maior capacidade de autofinanciamento e a consequente canalização de fundos para a aquisição de novos ativos. A grande diferença que este indicador apresenta face ao Resultado Líquido do Período decorre da forte amortização contabilística de ativos intangíveis, especialmente “passes” de atletas, típico deste setor de atividade.

Evolução do EBITDA



4.2.3. CAPITAL PRÓPRIO

O resultado líquido do período económico em análise fez reduzir ligeiramente os capitais próprios da Sociedade que passam para o montante de 12.923.049 euros.

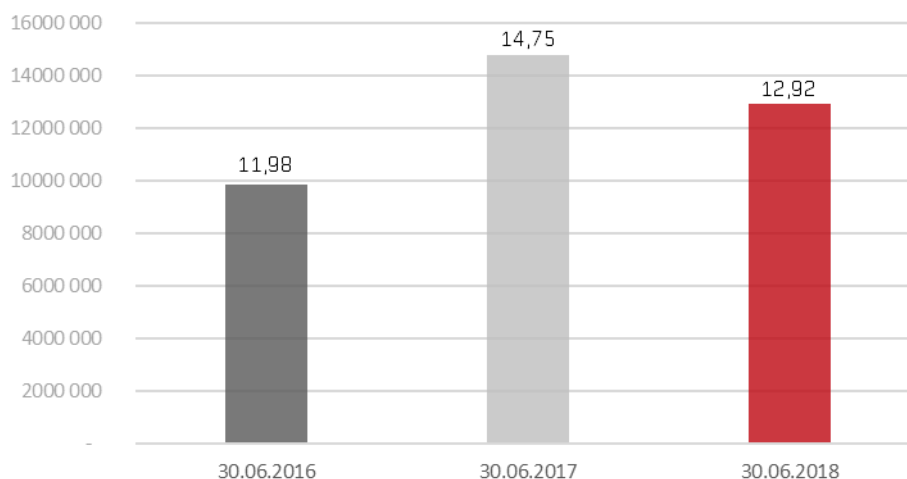
Apesar da quebra verificada, a autonomia financeira da Sociedade situa-se na ordem dos 23%, caso ímpar em Sociedades Desportivas. Este rácio representa a maior ou menor capacidade de uma empresa ou entidade fazer face aos seus compromissos

financeiros através dos seus capitais próprios. A autonomia financeira mede-se através do quociente entre o valor dos seus capitais próprios e o valor do seu ativo líquido num dado momento.

O montante do capital próprio coloca a Sociedade numa situação confortável face ao disposto no artigo 35º do Código das Sociedade Comerciais (CSC) que prevê os casos em que se verifica perdido pelo menos metade do capital social.

Na análise do capital próprio não deve ser ignorado que esta rubrica não tem em consideração o justo valor de alguns ativos da sociedade, nomeadamente os "Passes" dos atletas, uma vez que os mesmos se encontram registados pelos valores de aquisição líquidos de eventuais amortizações e imparidades, claramente abaixo do respetivo valor de mercado. Este facto faz com que um jogador oriundo das camadas jovens de formação seja considerado por um montante de zero ou muito próximo de zero quando o respetivo valor de mercado é substancialmente superior.

Evolução do Capital Próprio



4.2.4. ATIVO

A 30 de junho de 2018 o Ativo da Sociedade ascendia ao montante de 57,43 milhões de euros.

Ativo	30.06.2018	30.06.2017	Δ%
Ativo fixo tangível e intangível	20 399 696	12 420 773	64%
Acionistas / Sócios	15 617 208	10 103 024	55%
Dívidas de terceiros	11 991 638	19 353 956	-38%
Estado e O. Entes Públicos	4 962 454	2 760 467	80%
Inventários	54 317	115 753	-53%
Caixa e depósitos bancários	1 183 951	1 001 692	18%
Diferimentos	3 213 593	2 585 737	24%
Outros ativos financeiros	6 785	3 380	101%
	57 429 642	48 344 783	19%

A rubrica "Ativo fixo tangível e intangível" é composta pelos ativos tangíveis, na ordem de 2,94 milhões de euros, em linha com o período homólogo (2,88 milhões de euros). Os ativos intangíveis, no montante de cerca de 17,46 milhões de euros refletem, essencialmente, o valor líquido do plantel. Esta rubrica registou, face ao período homólogo, um aumento na ordem dos 83%, consubstanciado por um investimento de 13.192.518 euros, conforme discriminado na nota 7 do presente anexo. Este facto denota um constante empenho no sentido de acrescentar qualidade ao leque de jogadores disponíveis para fazer face às competições onde estamos inseridos. Note-se que os "passes" dos jogadores estão valorizados ao custo de aquisição, o qual não traduz o real valor de mercado dos mesmos. Uma avaliação diferente, com base em preços de mercado, nomeadamente pela análise das propostas de compra que chegam à Sociedade, exponenciaria o valor do ativo.

A rubrica "Acionistas / Sócios" compõe-se pela dívida do SC Braga à Sociedade. O aumento verificado (5.514.184 euros, cerca de 55%), decorre do apoio de tesouraria prestado pela Sociedade no âmbito da construção da Cidade Desportiva SCB.

Com um forte impacto nos valores apresentados, destaca-se a rubrica "Dívidas de terceiros", essencialmente composta pelos montantes a receber decorrentes da alienação dos direitos desportivos dos atletas Rodrigo Andrés Battaglia para a Sporting Sociedade Desportiva - Futebol, SAD, Núrrio Matias Fortuna para o CA Sporting du Pays de Charleroi (Bélgica), Rui Fonte para o Fulham Football Club Limited (Inglaterra), Danilo Barbosa Silva para o OGC Nice (França) e da cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Pedro Neto e Bruno Jordão à S.S. Lazio S.P.A.(Itália).

A rubrica "Estado e Outros Entes Públicos", reflete, essencialmente, os montantes pagos pela Sociedade, cerca de 2,88 milhões de euros, no âmbito do Decreto-Lei 151-A/2013 (RERD - Regime Excecional de Regularização de Dívidas à Segurança Social e à

Autoridade Tributária) e Decreto-Lei nº 67/2016 (PERES - Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado). Esta liquidação tem por base as fiscalizações efetuadas pela Administração Tributária à Sociedade e embora não signifique a concordância perante as correções, dado que as mesmas continuarão a ser discutidas nas instâncias judiciais competentes, visou aproveitar o benefício da dispensa do pagamento de juros de mora, juros compensatórios e custas de processo, bem como a redução significativa das coimas associadas. A decisão de proceder ao pagamento teve a ver, tão-somente, com a perceção inequívoca de que o custo incorrido com o pagamento voluntário seria bastante mais compensador do que o custo associado às garantias bancárias prestadas no âmbito dos respetivos processos executivos. Até ao momento, a Sociedade já viu serem decididos a seu favor processos fiscais na ordem de 876.934 euros (acrescidos de juros de mora), conforme discriminado na nota 13 do presente anexo.

Os inventários são compostos, essencialmente, por material desportivo e artigos de merchandising à venda nas lojas oficiais da Sociedade.

A rubrica "Diferimentos" reflete o montante faturado pelo Sporting Clube de Braga à Sociedade relativo ao Upfront Payment (2.000.000 euros) previsto no contrato de cedência do direito de exploração e utilização da Cidade Desportiva SCB. Este montante será reconhecido como gasto de cada período de forma proporcional ao número de anos de vigência do referido contrato (25 anos). Estão também refletidos os montantes já faturados à Sociedade, cujo gasto diz respeito a períodos futuros, nomeadamente encargos com scouting, comissões de contratos de financiamento com maturidades superiores a um ano e equipamentos desportivos cuja utilização apenas ocorrerá no(s) período(s) seguinte(s) ao aqui analisado.

4.2.5. PASSIVO

Em 30 de Junho de 2018 o passivo global da Sociedade ascendia a 44,51 milhões de euros, conforme detalhado no quadro seguinte:

Passivo	30.06.2018	30.06.2017	Δ%
Passivo bancário			
Empréstimos bancários (Mútuo)	3 333 333	8 500 000	-61%
Contas Correntes Caucionadas	1 000 000	350 000	186%
Factoring	11 860 474	4 477 010	165%
Locações financeiras	631 698	217 308	191%
Títulos descontados	-	500 000	-100%
Outros	7 789	4 615	69%
Provisões	125 000	-	-
Dívidas a terceiros	23 479 357	18 157 507	29%
Estado e O. Entes Públicos	736 006	724 502	2%
Diferimentos	3 332 936	661 489	404%
	44 506 593	33 592 432	32%

De forma a tornar mais eficiente a gestão de tesouraria, a Sociedade procura compatibilizar os prazos de pagamento com prazos de recebimento, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada. Procura-se que cada financiamento seja, desde logo, garantido por uma conta a receber (relativa à venda de "passes" de atletas, prémios de competições europeias, transmissões televisivas, publicidade...).

Assim, os montantes apresentados na rubrica "Empréstimos bancários (Factoring)" estão, desde logo, assegurados por recebíveis provenientes da venda de "passes" de atletas ocorridos na época em análise, cujo recebimento ocorrerá após a data de fecho do balanço e pela cessão ao Novo Banco, SA de parte dos créditos de que a Sociedade é titular no âmbito do contrato celebrado com a NOS, Lusomundo Audiovisuais, SA para exploração dos direitos de transmissão televisiva e multimédia dos jogos em que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, a I liga de futebol profissional. A cessão referida permitiu dotar o SC Braga de meios financeiros necessários para fazer face aos encargos com a construção da (nova) Cidade Desportiva SCB.

Assumindo uma postura de prudência, a Administração da Sociedade entendeu registar provisões para processos judiciais em curso no montante de 125.000€. Tal ajustamento decorre da possibilidade de decisão desfavorável à Sociedade no âmbito de processos contraordenacionais (60.000€) e por divergência de entendimento no apuramento do montante a que o Auxerre terá direito na sequência da transferência do atleta Willy Boly para o Futebol Clube do Porto (65.000€).



A rubrica “Dívidas a terceiros”, no montante de 23,48 milhões de euros inclui, essencialmente, os montantes a pagar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva e direitos económicos de atletas, despesas incorridas com serviços de intermediação de agentes desportivos e os montantes a pagar decorrentes da alienação de direitos de inscrição desportiva e direitos económicos quando existam parcerias de investimento celebradas com entidades terceiras para partilha proporcional dos resultados inerentes a essas transações.

Também estão incluídos nesta rubrica os montantes a pagar aos atletas, treinadores e restante staff, nomeadamente os vencimentos correspondentes ao último mês do exercício em análise (pagos ao dia 10 do mês seguinte àquele que corresponde), prémios de desempenho e de assinatura de contratos e eventuais compensações pecuniárias decorrentes da celebração de acordos de rescisão contratual (não vencidos).

A rubrica “Estado e O. Entes Públicos” compõe-se pelos impostos correntes a liquidar relativos ao último mês do exercício em análise.

A rubrica “Diferimentos” traduz, essencialmente, o diferimento dos rendimentos a reconhecer pelas cedências temporárias dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Pedro Neto, Bruno Jordão e Nikola Stojilkovic, que deverá ser reconhecido ao longo da duração do período de cedência (até 30 de junho de 2019), bem como o montante recebido durante o período em análise pela comercialização de lugares anuais referentes a épocas desportivas futuras.



A.05. OUTROS FACTOS OCORRIDOS DURANTE O PERÍODO

5.1. CONTRATAÇÕES RELEVANTES

Em 13 de julho de 2017, a Sociedade celebrou contrato de trabalho desportivo com o atleta Ricardo Horta (até 2021/22);

Em 1 de agosto de 2017, a Sociedade celebrou contrato de trabalho desportivo com o atleta Felipe Villagran (até 2020/21);

Em 28 de agosto de 2017, a Sociedade celebrou contrato de trabalho desportivo com o atleta Erick Arruda Serafim (até 2021/22);

Em 30 de agosto de 2017, a Sociedade celebrou contrato de trabalho desportivo com o atleta André Horta (até 2017/18) por empréstimo do Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD;

Em 31 de agosto de 2017, a Sociedade celebrou contratos de trabalho desportivo com os atletas Robert Muric (até 2021/22), João Teixeira (até 2017/18) por empréstimo do Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD e Dinis Almeida (até 2017/18) por empréstimo do A.S.Mónaco;

Em 15 de janeiro de 2018, a Sociedade celebrou contratos de trabalho desportivo com os atletas Ricardo Ryller e Andrej Lukic (até 2021/22);

Em 30 de janeiro de 2018, a Sociedade celebrou contrato de trabalho desportivo com o atleta Diogo Figueiras (até 2021/22);

Em 8 de março de 2018, a Sociedade celebrou contrato de trabalho desportivo com o atleta Bruno Viana (até 2022/23);

Em 25 de abril de 2018, a Sociedade celebrou contrato de trabalho desportivo com o atleta Eynel Lima Soares (até 2022/23);

Em 16 de maio de 2018, a Sociedade celebrou contrato de trabalho desportivo com o atleta Eduardo Teixeira (até 2022/23);

Em 17 de maio de 2018, a Sociedade celebrou contratos de trabalho desportivo com os atletas João Novais (até 2022/23) e Ailton (até 2018/19) por empréstimo do Estugarda;

Em 14 de junho de 2018, a Sociedade celebrou contrato de trabalho desportivo com o atleta João Magno (até 2019/20) por empréstimo do Grêmio Esportivo Anápolis;

Em 26 de junho de 2018, a Sociedade celebrou contrato de trabalho desportivo com o atleta Rodrigo Borges (até 2020/21);

Em 28 de junho de 2018, a Sociedade celebrou contrato de trabalho desportivo com o atleta Murilo de Souza Costa (até 2022/23).

5.2. DIREITOS TELEVISIVOS

A Braga SAD mantém com as Sociedades Olivedesportos – Publicidade, Televisão e Media, SA (por cedência da posição contratual da Sociedade PPTV – Publicidade de Portugal e Televisão, S.A.) e NOS Lusomundo Audiovisuais, S.A. um contrato de cedência dos direitos de transmissão televisiva e multimédia a vigorar até ao período económico 2027/2028. Este acordo visa única e exclusivamente as transmissões televisivas, e o direito de instalação de publicidade no interior do recinto desportivo ao nível do relvado (publicidade de primeira linha) durante as transmissões dos jogos, ficando excluídos todos e quaisquer direitos de exploração publicitária incluindo publicidade nos equipamentos oficiais, Naming e outros que serão objeto de negociação autónoma.

5.3. MARKETING

A época desportiva 2017/18 ficou marcada pelo reforço dos pilares definidos para o departamento de Marketing para a época anterior, confirmando o posicionamento de proximidade do SC Braga: continuamos a apostar em campanhas de retenção/fidelização, incentivamos a angariação de novos Sócios e Adeptos, reforçamos o projeto de responsabilidade social SC Braga e “levamos” o Clube para o centro da cidade.

No que toca à retenção/fidelização, foi reformulada a estrutura das Newsletters enviadas. As newsletters passaram a ser um dos meios primordiais de contacto e servem de veículo para o envio de campanhas promocionais específicas para a massa adepta do SC Braga. Esta iniciativa visou fortalecer a proximidade entre o Clube e os seus adeptos.

A par da reformulação desta plataforma de comunicação, foi criada a edição mensal de notícias de relevo do SC Braga. Todos os meses, os contactos de email da base de dados do SC Braga são impactados pela SC Braga News.

Levamos a cabo também uma campanha de atualização de dados através do site do SC Braga. Todos os associados que atualizaram os seus dados, habilitaram-se a receber um bilhete duplo para o jogo SC Braga x Sporting CP.

Foi reforçado o programa de visitas às escolas do concelho, tendo impactado mais de 3500 estudantes de vários graus de ensino. As visitas ganharam um carácter mais pedagógico, que cimenta um dos pilares do reformulado projeto de responsabilidade social do SC Braga. Pretende-se que a curto/médio prazo estas visitas se possam refletir no aumento do número de Sócios jovens, garantindo assim o futuro do Clube.

O início de 2018 ficou também marcado pelo lançamento do Kit Sócio SC Braga, que visa a angariação de Sócios através de um produto diferenciador a um preço competitivo. Tendo em vista a estratégia de expansão e afirmação da marca SC Braga no Minho, os kits estiveram disponíveis para aquisição na rede de postos de abastecimento da Repsol (35) e CTT (28) nos distritos de Braga e Viana do Castelo.

O crescimento e a consequente projeção que o SC Braga alcançou na última década exige uma maior preocupação e investimento na suas responsabilidades e preocupações sociais.

Conscientes da importância na sociedade, construímos um projeto de responsabilidade social assente em pilares essenciais. Sensibilizamos para a redução do desperdício alimentar e o apoio a iniciativas na luta contra a fome. Na época 2017/18 doamos as sobras alimentares das áreas coporate à Refood Braga, bem como, através do jogo solidário (SC Braga x Boavista FC) garantimos cabazes alimentares para mais de cinquenta famílias apoiadas pela Refood. Promovemos ações que visem a sensibilização da comunidade escolar para hábitos de vida saudáveis. Contribuímos para o desenvolvimento sustentável e preservação do ambiente através do desenvolvimento de ações de sensibilização como a reflorestação do Projeto Homem e a associação do guarda-redes Tiago Sá na campanha de doação de sangue levada a cabo pelos shoppings Mundicenter. Associamo-nos também à plataforma Via Verde Boleias pela redução da pegada de carbono nas deslocações dos adeptos para os jogos fora. Incentivamos a recolha de manuais escolares para doação ao Banco de Livros da Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva.

Acreditamos que o nosso envolvimento tem um impacto positivo na vida da comunidade bracarense, pelo que continuaremos a trabalhar para que, dia após dia, a marca SC Braga mude positivamente a vida do nosso concelho.

O culminar de uma época e o início de uma nova teve o seu auge no último sábado de julho, onde reunimos na Avenida Central e Praça da República mais de 20 mil pessoas para a terceira edição do SC Braga Day. O SC Braga convidou os bracarenses a experimentarem as suas atividades, culminando o dia com a apresentação das quatro equipas de futebol profissional ao ritmo da banda angolana Calema.

Além do SC Braga Day, levamos até ao centro da cidade os Gverreiros do Futuro, numa ação que colocou os atletas das escolinhas do SC Braga a jogar nas ruas do centro, cozinhamos com jogadores dos plantéis principais de futebol para a ceia de Reis, celebramos o Dia da Mulher no Mercado de Braga e com as adeptas que mais vezes vêm aos nossos jogos. No âmbito do dia mundial da criança proporcionamos a 60 meninos e meninas, com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos, a experiência de pernoitarem na “fortaleza” do Clube do seu coração.

A par das ações apresentadas, a época 2017/18 trouxe consigo a renovação do contrato com a Sociedade Central de Cervejas por mais três épocas, bem como o fortalecimento da ligação com a Prozis (com presença publicitária nos calções).

O número de visitantes ao Estádio Municipal de Braga aumentou consideravelmente, quando comparado com épocas anteriores. As visitas guiadas ao Estádio Municipal de Braga foram alavancadas através de ações estratégicas nas redes sociais, usando uma nova imagem do site e nos postos de atendimento. Os espaços do Turismo Porto e Norte foram também uma das grandes “montras” para as visitas a um dos estádios mais bonitos do mundo – o nosso.

A ocupação registada na denominada Tribuna Prestige na época em análise, veio confirmar o êxito da aposta feita aquando da construção da mesma na época 2016/17. O espaço, com capacidade para 350 lugares e acesso a uma área lounge com catering, teve uma ocupação média de 87%.

A acompanhar a tendência de crescimento de clientes com produtos corporativos, também o número de lugares anuais, aumentaram face a épocas anteriores.

O SC Braga continuará a desempenhar um papel ativo junto da sociedade civil através do desenvolvimento de múltiplas ações de âmbito social, reforçando, assim, o papel que tem vindo a desempenhar ao longo dos últimos anos.

Não deixaremos de cumprir o nosso papel na sensibilização da comunidade para os problemas e necessidades sentidos pelas várias instituições de apoio social da nossa cidade e região. Recordamos que, no passado recente, elementos do Clube visitaram unidades hospitalares, levando uma mensagem de conforto e alertando a população para a compreensão e o apoio que urge prestar aos profissionais e aos beneficiários destas instituições.

O SC Braga aposta na proximidade face à crescente falange de apoio constituída pelos mais novos. Assim, reforçará a campanha Turma Gverreira, criando uma bancada dedicada aos estudantes dos agrupamentos de escolas de Braga, proporcionando às crianças um momento especial no âmbito da sua atividade escolar e o convívio com os



seus ídolos, os jogadores e as jogadoras das nossas equipas profissionais. A fidelização dos adeptos mais jovens, já muito identificados com o Clube, é um objetivo assumido e que será reforçado.

Pretendemos dar continuidade ao trabalho desenvolvido nas épocas transatas, reforçando o envolvimento com a comunidade no dia-a-dia do SC Braga, através da criação de um conjunto de ativações e o desenvolvimento de iniciativas que permitam alavancar o número de adeptos e simpatizantes do Clube.



A.06. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO PERÍODO

Após a data do balanço, ocorreram os seguintes factos que, embora não tenham dado origem a ajustamentos, pela sua relevância consideramos material a sua divulgação:

- a) Celebração de contratos de trabalho desportivo com os atletas Claudemir Domingues de Souza (até 2020/21), Pablo Renan dos Santos (até 2022/23) e João Maria Lobo Alves Palhinha Gonçalves (até 2019/20 por empréstimo da Sporting Sociedade Desportiva - Futebol, SAD).
- b) Cedência definitiva dos direitos económicos relativos a direitos desportivos do atleta Nikola Vukcevic ao Levante Unión Deportiva, S.A.D. (Espanha).
- c) Cedência temporária dos direitos económicos relativos a direitos desportivos dos atletas Ahmed Hassan ao Olympiacos FC (Grécia), Andrej Lukic ao Apollon Limassol FC (Chipre), Mamadou Loum Ndiaye ao Moreirense Futebol Clube - Futebol SAD, Marko Bakic ao R. E. Mouscron (Bélgica) e Alef dos Santos Saldanha ao AEK Atenas (Grécia).
- d) Rescisão dos contratos de trabalho desportivo com os atletas Artur Jorge Marques Amorim, Jorge Samuel Figueiredo Fernandes, Anthony D'Alberto e Thales Bento Oleques.

A.07. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE

A SC Braga projetou para 2018/2019 um plano de investimento fortíssimo na sua equipa principal que terá o acompanhamento condizente em toda a estrutura de base, contemplando as equipas B e sub-23, bem como os escalões competitivos de formação.

Essa aposta assenta, no que à equipa principal concerne, em três eixos:

- Permanência dos principais ativos do plantel;
- Renovação de contratos e aquisição definitiva do jogador Bruno Viana, acionando a cláusula de opção;
- Reforço da equipa com alvos previamente identificados e de reconhecida mais valia.

Face à linha de evolução que vem sendo registada, entendeu a SAD ser esta a política mais assertiva para continuar a dotar o plantel de elementos de elevada qualidade, tornando-o ainda mais competitivo e com garantias de alto rendimento, potenciando também jogadores para as seleções nacionais, uma vez que a base assenta em atletas portugueses.

A administração renovou igualmente a sua aposta na equipa B, a competir na Ledman Liga Pro, por reconhecer neste projeto a antecâmara para o mais alto nível, conforme se tem comprovado ao longo dos anos com jogadores como Vukcevic, Xeka, Xadas, Trincão ou Tiago Sá. Importa lembrar, de resto, que o plantel principal de 2018/2019 integra oito jogadores que passaram pelo SC Braga B.

A SAD apostou também na equipa de sub-23, abraçando o projeto da Liga Revelação, visto como sendo de grande pertinência para os jogadores em fase final de formação. Assim, o SC Braga apresenta nesta nova prova um dos planteis mais jovens, com média de idades inferior a 19 anos.

Esta equipa, integrada no âmbito da Cidade Desportiva, é também a face de uma aposta estrutural mais alargada, uma vez que se encontra a competir no Complexo Desportivo de Fão, espaço que representa a extensão territorial do SC Braga e permite alargar fronteiras, solidificando o estatuto de referência na região.

O investimento nesta infraestrutura permitirá à SAD a exploração de um complexo de grande valia, não só nas condições desportivas que oferece, mas também na possibilidade existente da sua extensão para um centro de estágio de topo.

A SC Braga, SAD incluiu na sua organização os escalões de formação competitivos, facilitando a rampa direta entre estes e os planteis seniores. O objetivo é também de



dotar estas equipas de uma estrutura cada vez mais profissional e dedicada, capaz de reforçar o estatuto de potência formadora, cada vez mais presente nas seleções nacionais e cada vez mais capaz de aliar a evolução dos atletas à competitividade nos respetivos campeonatos.

Com a Cidade Desportiva, o SC Braga passa a ter todas as suas equipas de futebol concentradas no mesmo espaço físico, permitindo o contacto permanente entre planteis e a integração do trabalho desenvolvido pelos vários departamentos.

Estes factos levam a Braga SAD a concluir que o investimento projetado para a época de 2018/2019 é o maior da história desta sociedade, correspondendo a uma estratégia que vai potenciar ainda mais o rendimento das equipas e a valorização dos ativos.

Atingir a final da Taça de Portugal e a final four da Taça da Liga, que, mais uma vez, se disputará no Estádio Municipal de Braga, no próximo mês de janeiro, são os grandes objetivos para além de melhorar a classificação na Liga Nos.

Mais uma vez será organizada a Gala Legião de Ouro onde será reconhecido o contributo de atletas, personalidades e instituições para o engrandecimento do SC Braga, bem como dos seus associados.

Como habitualmente será organizado o Braga Day, no último fim-de-semana de julho. Terá lugar no centro da cidade com várias atividades e espetáculos, permitirá o convívio entre adeptos e atletas e culminará com a apresentação das principais equipas de futebol.

A Sociedade continuará a desenvolver ações de âmbito social, com instituições de solidariedade através de fornecimento de alimentos, distribuição de brinquedos aos jovens de famílias carenciadas e promoção de visitas de atletas a hospitais.

Irá ser dada continuidade às visitas às escolas de jogadores do plantel principal, no sentido de aumentar o máximo de adeptos e sócios nas camadas jovens.



A.08. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

No exercício económico compreendido entre 1 de julho de 2017 e 30 de junho de 2018, a Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD gerou um Resultado Líquido negativo em 1.829.303 euros (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e três euros).

Nos termos do estabelecido na alínea b) do nº1 do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação do referido resultado:

Transferência para Resultados Transitados: (-) 1.829.303 euros

Braga, 21 de setembro de 2018

O Conselho de Administração,

Presidente,

António Salvador Costa Rodrigues

Vogais

Manuel Rodrigues de Sá Serino

Gaspar Barbosa Borges

Paulo Jorge de Castro Resende

Hernâni Castanhas Rodrigues Portovedo

Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa

João Pedro Costa Carvalho

B.01. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Os Administradores da Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação referente ao exercício findo em 30 de junho de 2018, foi elaborada de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e os resultados da Sociedade. Mais declaram que o presente documento expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho da Sociedade e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

A Administração informa que a Sociedade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Artigo 210º do Código Contributivo (Lei nº 110/2009, de 16 de setembro), a Administração informa que a situação da Sociedade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos da alínea d) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, durante o período económico em análise, a Sociedade não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o número de ações próprias detidas em 30 de junho de 2018.

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 2, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

Em cumprimento do estabelecido no nº 5, do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), aprovado pelo Decreto-Lei nº 262/86 de 2 de setembro, apresentamos os membros do Conselho de Administração que, a 30 de junho de 2018, eram titulares de ações:

	Ações detidas
Manuel Rodrigues de Sá Serino	3 750
Gaspar Barbosa Borges ⁽¹⁾	13 479
Paulo Jorge de Castro Resende	100
	25 829

(1) enquanto acionista da Sociedade ABB – Alexandre Barbosa Borges, SA





Os principais Acionistas da Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD são os seguintes:

	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL
Sporting Clube de Braga	36,88%
Olivedesportos SGPS, S.A.	21,67%
Sundown Investments Limited	16,69%
Outros	24,77%



C.01. BALANÇO INDIVIDUAL EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017

ATIVO	Notas	30.06.2018	30.06.2017
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	8	2 942 870	2 882 213
Ativos intangíveis			
Valor do plantel	7	17 443 499	9 527 475
Outros ativos intangíveis	7	13 327	11 085
Créditos a receber	6 e 17	15 617 208	10 103 024
Outros ativos financeiros		6 785	3 380
Clientes	17	4 337 943	1 625 000
Estado e outros entes públicos	16	2 880 245	2 702 283
Diferimentos	21	1 840 000	-
		45 081 876	26 854 461
Ativo corrente:			
Inventários	11	54 317	115 753
Clientes	17	6 815 017	17 093 138
Estado e outros entes públicos	16	2 082 209	58 184
Outros créditos a receber	17	838 677	635 818
Diferimentos	21	1 373 593	2 585 737
Caixa e depósitos bancários	5	1 183 951	1 001 692
		12 347 766	21 490 323
Total do Ativo		57 429 642	48 344 783
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital subscrito	19	6 000 000	6 000 000
Reservas legais	19	750 000	610 000
Resultados transitados	19	8 002 351	5 365 368
Resultado líquido do período		(1 829 303)	2 776 984
Total do Capital Próprio		12 923 049	14 752 351
Passivo não corrente:			
Provisões	13	125 000	-
Financiamentos obtidos	17	14 012 666	7 929 893
Outras dívidas a pagar	17	3 230 589	1 901 900
		17 368 254	9 831 793
Passivo corrente:			
Fornecedores	17	1 413 980	1 744 841
Estado e outros entes públicos	16	736 006	724 502
Financiamentos obtidos	17	2 820 629	6 119 040
Outras dívidas a pagar	17	18 834 788	14 510 766
Diferimentos	21	3 332 936	661 489
		27 138 338	23 760 638
Total do Passivo		44 506 593	33 592 432
Total do Capital Próprio e do Passivo		57 429 642	48 344 783



C.02. DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017

Rendimentos e Gastos	Notas	30.06.2018	30.06.2017
Vendas e serviços prestados	12	9 883 881	8 482 946
Custo das mercadorias vendidas	11	(201 554)	(142 371)
Fornecimentos e serviços externos	21	(9 753 635)	(7 573 319)
Gastos com o pessoal	18	(17 957 178)	(14 577 852)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	17	(561 361)	(126 223)
Provisões (aumentos/reduções)	13	(125 000)	-
Outros rendimentos	12 e 21	23 770 741	22 861 240
Outros gastos	12 e 21	(1 771 662)	(1 779 832)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)		3 284 231	7 144 589
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	7 e 8	(4 438 287)	(3 912 258)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) (EBIT)		(1 154 056)	3 232 331
Juros e rendimentos similares obtidos	12 e 21	295 200	146 538
Juros e gastos similares suportados	12 e 21	(792 525)	(544 231)
Resultado antes de impostos (EBT)		(1 651 381)	2 834 638
Imposto sobre o rendimento do período	16	(177 922)	(57 654)
Resultado líquido do período		(1 829 303)	2 776 984
<i>Resultado por ação básico</i>		<i>(1,52)</i>	<i>2,31</i>

C.03. DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017

Rubricas		Capital subscrito	Reservas legais	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio
Posição em 01.07.2016	1	6 000 000	500 000	3 355 925	2 119 443	11 975 368
Alterações no período						
Ajustamentos / Outras variações no capital próprio		-	110 000	2 009 443	(2 119 443)	-
	2	-	110 000	2 009 443	(2 119 443)	-
Resultado líquido do período (2016/2017)	3				2 776 984	2 776 984
Resultado integral	4=2+3				657 541	2 776 984
Posição em 30.06.2017	5=1+2+3	6 000 000	610 000	5 365 368	2 776 984	14 752 351
Alterações no período						
Ajustamentos / Outras variações no capital próprio		-	140 000	2 636 984	(2 776 984)	-
	6	-	140 000	2 636 984	(2 776 984)	-
Resultado líquido do período (2017/2018)	7				(1 829 303)	(1 829 303)
Resultado integral	8=6+7				(4 606 286)	(1 829 303)
Posição em 30.06.2018	9=5+6+7	6 000 000	750 000	8 002 351	(1 829 303)	12 923 049

C.04. DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS FLUXOS DE CAIXA

EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017

Rubricas	30.06.2018	30.06.2017
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método direto		
Recebimentos de clientes	11 321 651	9 152 187
Pagamentos a fornecedores	(8 703 308)	(5 766 206)
Pagamentos ao pessoal	(15 342 335)	(13 210 251)
Caixa gerada pelas operações	(12 723 992)	(9 824 270)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	(105 791)	(56 497)
Outros recebimentos/pagamentos	(2 988 889)	(9 418 010)
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)	(15 818 672)	(19 298 777)
Fluxos de caixa das actividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	(121 441)	(1 734 468)
Ativos intangíveis	(22 756 223)	(11 075 681)
Recebimentos provenientes de:		
Ativos intangíveis	33 449 307	15 278 867
Juros e rendimentos similares	8 337	5 301
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)	10 579 980	2 474 019
Fluxos de caixa das actividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	15 251 696	23 293 066
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	(9 171 133)	(6 525 000)
Amort. contratos de locação financeira	(243 040)	(193 692)
Juros e gastos similares	(416 572)	(392 076)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)	5 420 951	16 182 298
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	182 259	(642 460)
Caixa e seus equivalentes no início do período	1 001 692	1 644 152
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1 183 951	1 001 692



C.05. ANEXO EM 30 DE JUNHO DE 2018

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A **Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD** (adiante designada por Braga SAD ou Sociedade), com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), em Braga, com o número de identificação de pessoa coletiva 504 205 498 é uma sociedade anónima desportiva, sujeita ao regime jurídico especial previsto no Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro (Regime Jurídico das Sociedades Anónimas Desportivas), com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 49/2013, de 11 de abril.

Constituída por escritura pública de 26 de junho de 1998 com um capital social de 997.596 euros, resultou da personalização jurídica da equipa de futebol sénior do Sporting Clube de Braga nos termos da alínea b), do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 67/97.

Por escritura pública de 15 de dezembro de 1998, o capital social foi aumentado para 4.987.979 euros. Este aumento foi concretizado por conversão de créditos (suprimentos) que o Sporting Clube de Braga detinha na Braga SAD (997.596 euros) e por entradas em dinheiro, resultantes de subscrição pública de ações (2.992.787 euros).

Por deliberação unânime tomada em Assembleia Geral de 27 de setembro de 2001, o capital social foi redenominado para euros e as ações que o representam renominalizadas para 5 euros, o que originou um capital de 5.000.000 euros.

Em 28 de junho de 2013, o capital social teve novo aumento, para 6.000.000 euros. A esta data, o capital social está representado por 1.200.000 ações nominativas e escriturais de valor nominal unitário de 5 euros, sendo 400.000 de categoria A e 800.000 da categoria B.

As ações da categoria A são as detidas pelo Sporting Clube de Braga e possuem os privilégios consignados na lei e nos Estatutos da Braga SAD. Tal como preconizado na Lei aplicável às Sociedades Desportivas, a participação direta do Clube na Emitente não poderá ser inferior a 10% do capital social. Nos termos do artigo 5º dos Estatutos da Sociedade, as ações da categoria A só integram tal categoria enquanto na titularidade do Clube, convertendo-se automaticamente em ações da categoria B no caso de alienação a terceiros.

As ações da categoria A, de que o Sporting Clube de Braga seja titular, têm um regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, de que se destaca:

- a) Em primeira convocação, a Assembleia Geral só poderá funcionar ou deliberar quando nela estejam presentes ou representados a maioria dos acionistas titulares de ações da Categoria "A";
- b) É necessário a unanimidade dos votos emitidos correspondentes às ações da Categoria "A" para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral sobre temas como:
 - Criação de novas categorias de ações;
 - Fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade e alteração dos seus estatutos;
 - Aumento e redução do capital social;
 - Emissão de obrigações ou outros valores mobiliários ou de distribuição de reservas aos acionistas;
 - Mudança de localização da sede social.
- c) O titular destas ações terá o poder de designar um dos membros do Conselho de Administração, o qual disporá de direito de veto das deliberações de tal órgão;

A Sporting Clube de Braga – Futebol, S.A.D. tem como empresa-mãe o Sporting Clube de Braga (Clube), associação desportiva de utilidade pública, com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), em Braga.

A Sporting Clube de Braga – Futebol, S.A.D. tem por objeto social

"a participação na modalidade de futebol e participações desportivas de carácter profissional, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento e desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da respetiva modalidade".

As presentes demonstrações financeiras da Sociedade são as suas demonstrações financeiras individuais.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

As presentes demonstrações financeiras (DFs) estão expressas em euros (€) e foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, a partir dos registos contabilísticos da Sociedade, no quadro das disposições legais em vigor em Portugal, em conformidade com:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho (Sistema de Normalização Contabilística), incluindo a Declaração de Retificação n.º 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010 de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, e do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho;
- Anexo ao Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, incluindo a Declaração de Retificação n.º 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho;
- Aviso n.º 15652/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso n.º 8254/2015, de 29 de julho (Estrutura Conceptual);
- Portaria n.º 1011/2009, de 9 de setembro, substituída pela Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho (Código de Contas).
- Portaria n.º 986 /2009, de 7 de setembro, substituída pela Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho (Modelos de Demonstrações Financeiras);
- Aviso n.º 15655/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso n.º 8256/2015, de 29 de julho (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro);

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da Sociedade, foram utilizadas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), antes referidas, em todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração e divulgação, sem prejuízo do recurso supletivo às Normas Internacionais de Contabilidade adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho, e ainda às Normas Internacionais de Contabilidade e às Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo International Accounting Standard Board e respetivas interpretações (SIC-IFRIC), sempre que o SNC não contemple aspetos particulares das transações realizadas e dos fluxos ou das situações em que a Sociedade se encontre envolvida.

As presentes demonstrações financeiras (DFs) refletem os resultados das suas operações e a posição financeira para os períodos compreendidos entre 1 de julho de 2017 e 30 de junho de 2018 e 1 de julho de 2016 e 30 de junho de 2017.

2.2. INDICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO SNC QUE, EM CASOS EXCECIONAIS, TENHAM SIDO DERROGADAS

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derrogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada.

2.3. INDICAÇÃO E COMENTÁRIO DAS CONTAS DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CUJOS CONTEÚDOS NÃO SEJAM COMPARÁVEIS COM OS DO PERÍODO ANTERIOR

Todas as contas do Balanço e da Demonstração dos Resultados são comparáveis com as do período anterior.

3. ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DAS NCRF

O conjunto dos normativos que integram o SNC foi utilizado pela primeira vez em 2010 para a elaboração de demonstrações financeiras completas, passando a constituir o referencial de base para os períodos subsequentes. Estas normas foram ainda aplicadas ao período iniciado em 01/07/2009 de forma a garantir a necessária expressão e apresentação para efeitos comparativos.

A Sociedade não apresenta impactos nas suas demonstrações financeiras que necessitam de relato adicional referente à adoção pela primeira vez das NCRF.

A adoção das NCRF não teve qualquer impacto ao nível dos Fluxos de Caixa.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

4.1. BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Ativos intangíveis

i) Ativos intangíveis (valor do plantel)

O valor do plantel incluído na rubrica “Ativos intangíveis” encontra-se registado ao custo de aquisição deduzido de amortizações e perdas por imparidade. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros

para a Braga SAD, sejam controláveis pela Sociedade e se possa mensurar razoavelmente o seu valor.

Esta rubrica inclui todos os gastos incorridos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva ("passes") dos jogadores profissionais de futebol e demais despesas relacionadas, tais como encargos com serviços de intermediação e prémios de assinatura, nos termos da Lei n.º 103/97, de 13 de setembro alterada pela Lei n.º 56/2013 de 14 de agosto, líquidos de amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Assim, o custo de aquisição compreende as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente do jogador e dos intermediários na transação.

Sempre que existam despesas relacionadas com a aquisição dos direitos desportivos dos atletas condicionadas à manutenção do contrato de trabalho com os mesmos, e por isso não estejam inteiramente sob o controlo da Sociedade, não são consideradas no valor inicial de aquisição e, consequentemente, no respetivo passivo, pelo que são reconhecidas em resultados na cadência da prestação do serviço.

Nos casos em que a Sociedade detém uma percentagem dos direitos económicos e financeiros dos atletas inferior a 100%, embora detenha integralmente o direito de inscrição desportiva dos mesmos, consubstancia parcerias de investimento celebradas com outras entidades, pelo que resultam na partilha proporcional dos resultados inerentes a eventuais transações destes direitos.

Os encargos suportados com a renovação dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os atletas são também relevados nesta rubrica, sendo apurado um novo valor líquido contabilístico do "passe".

A amortização dos montantes incluídos nesta rubrica é efetuada em função da duração dos contratos celebrados entre os jogadores profissionais e a Sociedade, nos termos da Lei n.º 103/97, de 13 de setembro alterada pela Lei n.º 56/2013, de 14 de agosto (Regime Fiscal das SAD). Nos casos das renovações contratuais de atletas com valor de passe ou com encargos associados à renovação, a vida útil desses é reestimada em função dos novos prazos contratuais estabelecidos no contrato de trabalho, pelo que as amortizações respetivas são praticadas tendo em conta a vida útil reestimada.

O valor líquido dos "passes" dos atletas está sujeito às mesmas políticas de imparidade que os restantes ativos. São efetuados testes de imparidade quando existem indícios de que o respetivo ativo possua um valor líquido contabilístico superior ao valor realizável estimado, sendo reconhecida uma perda de imparidade sempre que o valor líquido do ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

Os encargos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva de jogadores, cuja utilização desportiva é cedida temporariamente pela Sociedade a clubes terceiros, mantêm-se registados na rubrica "Ativos intangíveis (valor do plantel)" e continuam a ser amortizados de acordo com o número de anos do contrato de trabalho desportivo, na medida em que se considera a valorização potencial do "passe" do atleta enquanto jogador que atua por outro clube, no âmbito da referida cedência temporária.

No momento da venda efetiva dos direitos dos atletas, os respetivos ganhos e perdas gerados pela venda são reconhecidos em resultados. Nas situações em que a Braga SAD continua a deter no futuro uma determinada percentagem dos direitos económicos, encontra-se divulgado o respetivo ativo contingente.

ii) Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis que não sejam os relativos ao "Valor do Plantel" compreendem exclusivamente programas de computador e encontram-se mensurados ao custo de aquisição deduzido das amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Sociedade, sejam controláveis pela Sociedade e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização do ativo, de acordo com a vida útil estimada, pelo método das quotas constantes (nota 7).

b) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se valorizados ao seu valor de aquisição, acrescido de despesas diretamente atribuíveis à sua aquisição.

As depreciações são calculadas, a partir do momento em que o bem fica disponível para uso, pelo método das quotas constantes, de uma forma consistente de período a período, numa base de duodécimos, tendo sido praticadas taxas de acordo com o período de vida útil estimado dos bens, conforme quadro seguinte:

	Vida útil
Edifícios e outras construções	4 a 20
Equipamento básico	3 a 10
Equipamento de transporte	4 a 7
Equipamento administrativo	3 a 5

As vidas úteis e métodos de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Os ganhos ou perdas resultantes da venda ou abate do ativo fixo tangível, determinados como a diferença entre o valor de venda e o valor líquido contabilístico à data da alienação ou abate são registados na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

A Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD efetua testes de imparidade quando existem indícios de que o respetivo ativo possua um valor líquido contabilístico superior ao seu valor realizável estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido do ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

As despesas incorridas com a manutenção e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registados como gasto do exercício em que são incorridos.

c) Imparidade de ativos

São efetuados testes de imparidade sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra reconhecido possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra reconhecido é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica "Perdas por imparidade".

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que

a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica "Outros rendimentos". Esta reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em períodos anteriores.

d) Locações

A classificação das locações como financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma dos contratos. Os contratos de locação, em que a Sociedade age como locatário, são classificados como locações financeiras se, através deles, forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse, e como locações operacionais, se tal não acontecer.

Os bens adquiridos mediante contratos de locação financeira são reconhecidos pelo método financeiro, ou seja, o valor do bem é registado no balanço como ativo, sendo que a correspondente responsabilidade é reconhecida no passivo. Os juros incluídos no valor das rendas pagas e a depreciação destes ativos, são registados como gastos na demonstração dos resultados do exercício económico a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, os pagamentos mínimos são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados, numa base linear, durante o período do contrato de locação.

e) Inventários

As mercadorias encontram-se valorizadas ao menor entre o seu custo de aquisição e o valor realizável líquido utilizando-se o custo médio, como fórmula de custeio. Na presença de diferenças positivas entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido, é registada uma perda por imparidade em inventários. A empresa utiliza o regime de inventário permanente, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho alterado pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho.

f) Custos de empréstimos obtidos

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo cujo período de tempo para ficar pronto para o uso pretendido seja substancial, caso em que são

capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas.

g) Instrumentos financeiros

i) Dívidas de terceiros

As dívidas de terceiros são registadas ao custo amortizado e apresentadas no balanço, deduzidas de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Sociedade tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos. No caso de disponibilidade de informação judicial que comprove a existência de ameaças à continuidade das operações do devedor ou à capacidade de satisfazer os seus compromissos ou ainda, a partir do momento em que a Sociedade tenha em curso ação judicial com vista à cobrança dos seus créditos, são reconhecidas perdas por imparidade correspondentes à totalidade do crédito, deduzido, eventualmente, do valor do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) a recuperar e do montante coberto por seguro de crédito, se existir.

As perdas por imparidade são ajustadas em função da evolução das contas correntes, designadamente no que respeita ao detalhe das operações que a integram, sendo que os esforços são reconhecidos como gastos do período, as reversões, decorrentes da cessação total ou parcial do risco, nos rendimentos e as utilizações, para cobertura da perda efetiva do crédito, deduzidas diretamente nas contas correntes.

ii) Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal recebido, deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a menos ou a mais de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação.

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o regime do acréscimo.

iii) Dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas ao custo amortizado. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação.

Os montantes registados nesta rubrica são classificados como passivos correntes, exceto nos casos em que a maturidade é superior a 12 meses após a data do balanço, os quais se classificam como não correntes.

iv) Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transação, independentemente da forma legal que assumem. São considerados instrumentos de capital próprio os que evidenciam um interesse residual nos ativos da Sociedade após dedução dos passivos, sendo registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão.

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro ou como instrumento de capital, apenas quando a Sociedade se torna parte das disposições contratuais do instrumento. São considerados instrumentos de capital próprio os que evidenciam um interesse residual nos ativos da Sociedade após dedução dos passivos.

v) Letras descontadas e factoring

Os saldos a receber de clientes titulados por letras descontadas e não vencidas ou factoring à data de cada balanço são reconhecidos no ativo. Por outro lado, é relevado no Passivo na rubrica "Financiamentos obtidos" o valor monetário dos ativos cedidos a instituições de crédito até ao momento do recebimento dos mesmos.

vi) Caixa e depósitos bancários

Os montantes apresentados na rubrica "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros investimentos de

curto prazo de elevada liquidez (mobilizáveis sem risco significativo de alteração do valor) com maturidades iniciais até três meses.

Ao nível da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Caixa e depósitos bancários” compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica do passivo corrente “Financiamentos obtidos”, se aplicável.

h) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes são definidos pela Sociedade como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o controlo da empresa; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Sociedade, sendo os mesmos objeto de divulgação (nota 13), a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objeto de divulgação.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos, são possíveis ativos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros, incertos e não totalmente sob o controlo da Sociedade. A Sociedade não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis (nota 13). Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

i) Regime de acréscimo

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas "Outros créditos a receber" e "Outras dívidas a pagar" ou "Diferimentos".

j) Rédito

O rédito relativo a prestações de serviços, juros e outros rendimentos, decorrentes da atividade ordinária da Sociedade, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados na emissão das faturas.

O rédito proveniente da venda de ativos apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade desses ativos, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efetivo dos ativos vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a Sociedade e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os ganhos com patrocínios, publicidade, direitos de transmissão televisiva de jogos de futebol e concessão de espaços, são reconhecidos de acordo com o período de duração dos respetivos contratos.

As receitas de bilheteira são reconhecidas como rendimentos no momento em que os respetivos jogos se realizam. As receitas decorrentes da venda dos bilhetes de época são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o respetivo direito se vence.

As receitas e prémios de jogos são reconhecidos no período em que estes são realizados.

Os prémios variáveis correspondentes ao valor dos direitos televisivos atribuídos pela UEFA são reconhecidos no exercício em que se efetiva a participação nestas competições.

Os prémios relativos ao desempenho nos jogos das competições europeias de futebol são reconhecidos no período em que se realizam os referidos jogos.

Os prémios fixos relativos à obtenção do direito de participação na UEFA Champions League/UEFA Europa League são reconhecidos no exercício em que se efetiva a participação nestas competições.

Os resultados provenientes da alienação dos direitos económicos relativos a direitos desportivos de jogadores são registados na demonstração dos resultados na rubrica "Outros rendimentos", pelo montante total da transação deduzido do valor líquido contabilístico à data da venda e de outras despesas incorridas, incluindo gastos com serviços de intermediação, encargos com responsabilidades com o mecanismo de solidariedade, entre outros. Sempre que relevante, é considerado na determinação do valor da transação, o efeito da atualização financeira dos valores a receber não correntes.

Os ganhos decorrentes de compensações recebidas por cedência de jogadores a terceiros são reconhecidos com o respetivo compromisso contratual no período a que respeitam.

Os ganhos associados ao mecanismo de solidariedade, mediante o qual a entidade que formou o jogador tem direito ao ressarcimento em caso de transferência do mesmo, são reconhecidos no momento em que a S.C. Braga – Futebol, SAD adquire o direito a receber a referida compensação.

k) Efeitos das alterações em taxas de câmbio

As transações em moeda estrangeira encontram-se registadas em Euros, utilizando-se as taxas de câmbio à data da sua realização para efeitos de conversão. No momento da liquidação ou à data do balanço, se esta ocorrer antes, são utilizadas as taxas de câmbio a essa data para reavaliação das quantias em aberto. As diferenças de câmbio que daí resultam, favoráveis e desfavoráveis, são reconhecidas como ganhos ou perdas no período em que a respetiva liquidação ocorre.

l) Imposto sobre o rendimento do período

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos como gastos dos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras encontram-se corrigidos pelo efeito da contabilização dos impostos diferidos, caso existam diferenças temporárias tributáveis e/ou dedutíveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, sendo os ativos por impostos diferidos reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando exista razoável segurança de que serão gerados lucros futuros contra os quais poderão ser utilizados.

Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente aprovadas na data de relato.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Sociedade são passíveis de revisão e correção pela Administração Tributária por um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quanto se tenham verificados prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações e/ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos poderão ser alongados ou suspensos.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a Sociedade encontra-se sujeita, adicionalmente, a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

m) Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela Administração da Sociedade. Para

além dos referidos, estão ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados (nomeadamente férias vencidas e respetivo subsídio de férias, assim como prémios de desempenho por objetivos já alcançados, acrescidos dos montantes da Taxa Social Única respetiva), por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Sociedade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

n) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras da Sociedade. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando materiais, são divulgados no anexo.

4.2. OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

a) Resultados por ação

Os resultados por ação são calculados dividindo o resultado líquido do período pelo número total de ações representativas do capital social.

b) Fluxos de caixa

A Sociedade classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam

os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e venda de ativos.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos e contratos de locação financeira.

4.3. JUÍZOS DE VALOR QUE O ÓRGÃO DE GESTÃO FEZ NO PROCESSO DE APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E QUE TIVERAM MAIOR IMPACTO NAS QUANTIAS RECONHECIDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF, o Conselho de Administração da Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD utilizou estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relativas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras dos períodos findos em 30 de junho de 2018 e de 2017 incluem:

- Testes de imparidade realizados aos ativos intangíveis;
- Vidas úteis dos ativos tangíveis e intangíveis;
- Registo de provisões e perdas por imparidade;
- Reconhecimento de gastos e ganhos a pagar e/ou receber, diretamente associadas ao rédito (nomeadamente prémios de desempenho).

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva.

4.4. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Sociedade operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Sociedade dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do mesmo são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

4.5. PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA

As estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Sociedade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras Sociedades do setor, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa por em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos nos próximos períodos.

No entanto, a atividade da Sociedade está exposta a vários riscos financeiros, como sendo o risco de mercado (risco cambial, risco do justo valor associado à taxa de juro e risco de preço), risco de crédito e o risco de liquidez. Para além destes existem os riscos inerentes à própria atividade, ou seja, os resultados da atividade desportiva, na medida em que influenciam diretamente os resultados económicos e a própria valorização dos ativos, nomeadamente os ativos intangíveis da Sociedade.

a) Risco de mercado

i) Risco cambial

O risco cambial é consequência de ativos, passivos, investimentos em operações estrangeiras e transações comerciais futuras. Na sua atividade, a Sociedade realiza algumas transações, nomeadamente transações de "passes" de atletas, com entidades cuja moeda de troca é outra que não o euro. No entanto, sempre que possível, os valores são negociados em euros, sendo que as transações em moeda estrangeira têm sido historicamente reduzidas. Neste sentido a Sociedade opta por não recorrer a instrumentos derivados de cobertura, nomeadamente "forwards" de taxas de câmbio.

ii) Risco associado à taxa de juro

O risco de fluxos de caixa associados à taxa de juro advém essencialmente de financiamentos obtidos indexados a taxas variáveis. O endividamento bancário da Sociedade encontra-se, maioritariamente, indexado a taxas de juro variáveis (EURIBOR), expondo o gasto da dívida a um risco de volatilidade.

Apesar de existir, de facto, considerável risco associado à taxa de juro, a Sociedade não recorre a instrumentos derivados para efeitos de cobertura do mesmo.

b) Risco de crédito

No âmbito das suas relações comerciais, a Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD poderá estar exposta ao risco de crédito, nomeadamente associado às contas a receber provenientes da venda de "passes" de atletas, venda de direitos de transmissão televisiva, publicidade e patrocínios diversos.

A Sociedade tenta gerir este risco por forma a garantir a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o equilíbrio financeiro da mesma. No sentido de menorizar o risco associado ao crédito, tomam-se medidas como a avaliação da contraparte de modo a aferir da sua capacidade para cumprir a dívida, assim como o controle da evolução do crédito concedido.

Sempre que se justifique, a sociedade procura obter garantias de crédito, normalmente consubstanciadas em garantias bancárias.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas tendo por base o perfil de risco do cliente, o prazo de recebimento de cada contrato e a condição financeira do cliente.

c) Risco de liquidez

Consubstanciado pela capacidade da Sociedade para liquidar ou cumprir as obrigações nos prazos estipulados e a um preço razoável ou justo, implica, desde logo, a definição de parâmetros rigorosos de gestão da liquidez por forma a garantir o acesso permanente e de forma eficiente a fundos suficientes para fazer face ao cumprimento das obrigações nas datas de vencimento, sem no entanto perder de vista a minimização do gasto de oportunidade da detenção de liquidez excedentária.

Por forma a tornar mais eficiente esta relação, a Sociedade procura compatibilizar os prazos de pagamento com prazos de recebimento, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada. Procura-se também que cada financiamento seja, desde logo, garantido por uma conta a receber (relativa à venda de "passes" de atletas, prémios de competições europeias, transmissões televisivas, publicidade, entre outros).

Relativamente ao risco de liquidez, embora as demonstrações financeiras da Sociedade em 30 de junho de 2018 evidenciem um capital próprio positivo de, aproximadamente, 13 milhões de Euros, as mesmas refletem uma situação de fundo de maneo negativo. É convicção do Conselho de Administração da Sociedade, suportado em orçamentos de tesouraria anuais que, com base na previsão de eventuais encaixes financeiros e/ou financiamentos de créditos garantidos com a alienação dos direitos desportivos de jogadores que este risco se encontra mitigado.

d) Risco regulatório – "Fair Play Financeiro"

A Braga SAD está sujeita ao sistema de licenciamento para a admissão de clubes de futebol a participar nas competições organizadas pela UEFA: "Regulamento de Licenciamento de Clubes para as competições da UEFA" que também incorpora os Regulamentos do Fair Play.

Este regulamento rege os direitos, tarefas e responsabilidades de todas as partes envolvidas no sistema de licenciamento de clubes para participação nas competições de clubes da UEFA e define em particular os critérios desportivos, relativos a infraestruturas, administrativos e relativos ao pessoal, jurídicos e financeiros mínimos a serem cumpridos por uma sociedade desportiva para obter uma licença de modo a participar nas competições de clubes da UEFA como parte do processo de admissão à competição.

De acordo com este sistema, a Braga SAD terá que cumprir um conjunto de requisitos, de entre os quais se destacam os seguintes:

1. Inexistência de dívidas vencidas e não pagas a clubes de futebol relativamente a atividades de transferência de direitos económicos de jogadores e a trabalhadores e/ou autoridades tributárias e à Segurança Social;
2. Verificação de equilíbrio ("break even") agregado entre as receitas relevantes e as despesas relevantes, cujo desvio aceitável acumulado ascende a 5 milhões de Euros por um período de monitorização equivalente à soma de 3 exercícios (à exceção do primeiro ano de aplicação deste critério (época 2013/2014) em que apenas foram consideradas duas épocas). Este desvio negativo, no caso da sua existência, poderá ser ultrapassado no caso de tais excessos serem inteiramente cobertos por contribuições de participações no capital próprio de acionistas e/ou de partes relacionadas.

As sanções previstas para o não cumprimento destas regras podem incluir avisos, multas, retenção dos prémios a pagar e, no limite, a proibição de participar nas competições organizadas pela UEFA.

A Braga SAD tem vindo a monitorizar a sua situação face aos novos critérios do Financial Fair Play, encontrando-se atualmente a cumprir os mesmos.

e) Risco desportivo

A Braga SAD tem a sua atividade principal ligada à participação nas competições nacionais e internacionais de futebol profissional. A Sociedade depende assim da existência dessas competições desportivas, da manutenção dos seus direitos de participação, da manutenção do valor dos prémios pagos no âmbito das mesmas e da performance desportiva alcançada pela sua equipa de futebol profissional, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias. Por sua vez, a performance desportiva poderá ser afetada pela venda ou compra dos direitos desportivos de jogadores considerados essenciais para o rendimento desportivo da equipa da Braga SAD.

A Braga SAD, procede regularmente à alienação de "passes" dos seus jogadores. Na aquisição de cada jogador, não há garantias de que o valor de uma potencial alienação corresponda ao seu justo valor ou sequer que existam compradores interessados em adquirir o "passe" de um determinado jogador. Como é habitual na sua atividade, a Sociedade dispõe de "passes" de atletas que poderão ser vendidos a todo o momento, sendo que, em caso de venda desses "passes", poderão não ser encontrados jogadores

que substituam os jogadores vendidos, assegurando, pelo menos, o mesmo nível de desempenho.

5. FLUXOS DE CAIXA

5.1. DESAGREGAÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA RUBRICA DE CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Em 30 de junho de 2018 e 2017 o detalhe de caixa e depósitos bancários apresenta os seguintes valores:

	30.06.2018	30.06.2017
Depósitos bancários	346 569	175 022
Depósitos bancários - restritos	820 000	820 000
Caixa	17 382	6 671
	1 183 951	1 001 692

O valor de depósitos bancários considerado como restritos decorre do caucionamento à prestação de uma garantia bancária por parte do Sporting Clube de Braga.

6. PARTES RELACIONADAS

6.1. REMUNERAÇÕES DO PESSOAL-CHAVE DA GESTÃO

A remuneração do pessoal-chave da gestão ascendeu, durante o período económico em análise, ao montante global de 279.784,81 euros (nota 18).

6.2. TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

Os termos ou condições praticadas entre a Sociedade e as partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Os principais saldos líquidos com entidades relacionadas, em 30 de junho de 2018 e 2017, apresenta-se como segue:

30.06.2018

Saldos com partes relacionadas	Cientes	Fornecedores	Outras Contas a Receber	Diferimentos
Sporting Clube de Braga	-	-	15 617 208	1 920 000
Hotti Braga Hoteis, S.A.	-	(406 321)	-	-
Cosmos - Viagens e Turismo S.A.	-	(96 022)	-	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A.	2 545	-	-	-
Sportinveste Multimédia S.A.	-	167	-	-
	2 545	(502 176)	15 617 208	1 920 000

30.06.2017

Saldos com partes relacionadas	Cientes	Fornecedores	Outras Contas a Receber	Diferimentos
Sporting Clube de Braga	-	-	10 103 024	2 000 000
Hotti Braga Hoteis, S.A.	-	(384 374)	-	-
Cosmos - Viagens e Turismo S.A.	-	(76 708)	-	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A.	1 895	-	-	-
Sport Tv Portugal, S.A.	-	(10 799)	-	-
	1 895	(471 882)	10 103 024	2 000 000

As principais transações realizadas com entidades relacionadas durante os exercícios económicos findos 30 de junho de 2018 e 2017, detalham-se de acordo com o quadro seguinte:



30.06.2018

Transações com partes relacionadas	Vendas e Serviços Prestados	Forn. e Serviços Externos	Aquisição/Venda Imobilizado	Juros Financeiros obtidos	Outros Rendimentos
Sporting Clube de Braga	-	1 330 652	177 884	286 863	1 455
Hotti Braga Hoteis, S.A.	10 000	571 783	-	-	-
Olivedesportos - Publicidade, Televisão	6 250 000	-	-	-	-
Cosmos - Viagens e Turismo S.A.	36 000	1 352 090	-	-	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A.	37 123	43 899	(43 899)	-	-
Sportinveste Multimédia S.A.	-	516	-	-	-
Sport Tv Portugal, S.A.	100 000	-	-	-	-
Urbaminho - Urbanizações do Minho, S.A.	-	4 275	-	-	-
	6 433 123	3 303 215	133 985	286 863	1 455

30.06.2017

Transações com partes relacionadas	Vendas e Serviços Prestados	Forn. e Serviços Externos	Aquisição/Venda Imobilizado	Juros Financeiros obtidos	Outros custos
Sporting Clube de Braga	-	651 516	-	141 235	9 192
Hotti Braga Hoteis, S.A.	10 000	500 248	-	-	-
PPTV - Publicidade de Portugal e TV, SA	5 000 000	-	-	-	-
Cosmos - Viagens e Turismo S.A.	36 000	794 166	-	-	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A.	36 000	-	-	-	-
Sport Tv Portugal, S.A.	30 000	8 780	-	-	-
Urbaminho - Urbanizações do Minho, S.A.	-	4 275	-	-	-
	5 112 000	1 958 985	-	141 235	9 192

Para além das transações com o Sporting Clube de Braga evidenciadas nos quadros anteriores, verifica-se a existência de apoios de tesouraria prestados pela Sociedade ao Clube, essencialmente, no âmbito da construção da Cidade Desportiva SCB.

7. ATIVOS INTANGÍVEIS

7.1. DIVULGAÇÃO PARA CADA CLASSE DE ATIVOS INTANGÍVEIS, DISTINGUINDO ENTRE OS ATIVOS INTANGÍVEIS GERADOS INTERNAMENTE E OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS

As amortizações do período são calculadas tendo em consideração as seguintes vidas úteis e taxa de amortização médias:

Ativos intangíveis	Vida útil	Taxa de amortização
Valor do plantel	2 a 6 anos	16,67% a 50%
Programas de computador	3 anos	33,33%

Os ativos intangíveis apresentam a seguinte decomposição por classe:

	30.06.2018			30.06.2017		
	Quantia escriturada bruta	Amortizações e imparidades acumuladas	Quantia escriturada líquida	Quantia escriturada bruta	Amortizações e imparidades acumuladas	Quantia escriturada líquida
Valor do plantel	24 668 740	7 225 242	17 443 499	17 557 915	8 030 440	9 527 475
Programas de computador	78 628	65 301	13 327	64 551	53 466	11 085
	24 747 369	7 290 543	17 456 826	17 622 466	8 083 906	9 538 560

O valor das amortizações relativas a ativos intangíveis incluído na rubrica "Gastos/reversões de depreciação e de amortização" da demonstração dos resultados é o seguinte:

	30.06.2018	30.06.2017
Valor do plantel	3 815 014	3 515 503
Programas de computador	11 835	8 939
	3 826 849	3 524 442

Os movimentos na rubrica ativos intangíveis durante períodos findos em 30 de junho de 2017 e 2018 são como seguem:

Activo bruto							
	Saldo em 30.06.2016	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2017	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2018
Valor do plantel	14 339 404	18 265 297	15 046 786	17 557 915	13 192 518	6 081 693	24 668 740
Programas computador	59 728	4 823	-	64 551	14 077	-	78 628
	14 399 132	18 270 120	15 046 786	17 622 466	13 206 595	6 081 693	24 747 369

Amortizações e perdas de imparidade acumuladas							
	Saldo em 30.06.2016	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2017	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2018
Valor do plantel	6 353 413	3 515 503	1 838 476	8 030 440	3 815 014	4 620 212	7 225 242
Programas computador	44 527	8 939	-	53 466	11 835	-	65 301
	6 397 940	3 524 442	1 838 476	8 083 906	3 826 849	4 620 212	7 290 543

A rubrica "Valor do plantel" engloba os atletas sobre os quais a Braga SAD detém os respetivos direitos de inscrição desportiva.

Dos valores apresentados no quadro supra, na rubrica "Valor do Plantel", constam situações em que, embora a Sociedade detenha os direitos de inscrição desportiva dos atletas, detém uma percentagem dos direitos económicos inferior a 100%. Estes casos consubstanciam parcerias de investimento celebradas com entidades terceiras, pelo



que resultam na partilha proporcional dos resultados inerentes a eventuais transações daqueles direitos.

A Sociedade reconhece perdas por imparidade sempre que existam indícios de que o respetivo ativo possua um valor líquido contabilístico superior ao valor realizável estimado.

Os aumentos registados na rubrica do ativo intangível referente ao plantel de futebol dizem respeito, essencialmente, às aquisições de direitos de atletas, os quais incluem as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente e/ou das entidades responsáveis pela formação desportiva dos atletas, os encargos com serviços de intermediários, direitos de imagem dos atletas e os prémios de assinatura eventualmente contratados. Esta rubrica inclui ainda os encargos associados às renovações de contratos de trabalho desportivo dos atletas cujo direito de inscrição desportiva já era detido pela Braga, SAD.

Os encargos relacionados com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas, bem como os encargos associados às renovações de contratos de trabalho desportivo dos atletas cujo direito de inscrição desportiva já era detido pela Braga SAD, apenas são incluídos no custo de aquisição se os mesmos não estiverem dependentes de condicionantes futuras que não estejam inteiramente sob controlo da SAD, nomeadamente quando os respetivos pagamentos não estão dependentes da manutenção do contrato de trabalho desportivo com o atleta.

Neste sentido, quando os respetivos encargos se encontram dependentes da manutenção do contrato de trabalho desportivo com o atleta, tais obrigações futuras não são consideradas no valor inicial de aquisição e, consequentemente, no respetivo passivo, sendo reconhecidas em resultados na cadência da prestação.

As principais aquisições ocorridas durante o período findo em 30 de junho de 2018 detalham-se de acordo com o quadro seguinte:



Atleta	% direitos económicos	Data de aquisição	Entidade transmitente	Final do contrato	Valor total de aquisição
Sana Gomes ⁽¹⁾	70%	01.07.2017	União de Leiria - Futebol, SAD	30.06.2020	150 000
Raul Michel Melo da Silva ⁽¹⁾	75%	01.07.2017	Marítimo da Madeira - Futebol, SAD	30.06.2022	1 500 000
Felipe Andres Villagran Rivera	60%	01.08.2017	Portimonense - Futebol, SAD	30.06.2021	300 000
Erick de Arruda Serafim	85%	28.08.2017	Clube Náutico Capibaribe	30.06.2022	600 000
Robert Muric	100%	31.08.2017	AFC Ajax NV	30.06.2022	450 000
Andrej Lukic ⁽¹⁾	80%	10.01.2018	Nogometni Klub Osijek, S.D.D.	30.06.2022	600 000
Afonso Ferreira Caetano ⁽¹⁾	50%	29.01.2018	União de Leiria - Futebol, SAD	30.06.2022	50 000
Ricardo Ryller	100%	15.01.2018	Luverdense Esporte Clube	30.06.2022	250 000
Diogo Figueiras	100%	29.01.2018	Olympiacos F.C.	30.06.2022	1 250 000
Bruno Viana ⁽¹⁾	75%	02.03.2018	Olympiacos F.C.	30.06.2023	3 000 000
Murilo de Souza Costa ⁽¹⁾	80%	16.04.2018	Barra Futebol Clube, Ltda	30.06.2023	400 000
Eduardo Teixeira	50%	10.05.2018	Estoril Praia - Futebol, SAD	30.06.2023	1 260 000
João Novais	100%	16.05.2018	Rio Ave F. C. - Futebol SDUQ, Lda	30.06.2023	1 500 000
Rodrigo Rocha Borges ⁽¹⁾	90%	26.06.2018	Merelinense Futebol Clube	30.06.2021	50 000
Encargos com aquisição de "Passes" (inclui prémios de assinatura)					1 832 518
					13 192 518

⁽¹⁾ A partilha de direitos apenas se aplica em relação ao valor líquido da futura transferência do jogador que exceda o valor total do investimento suportado pela Braga SAD com a sua contratação ("mais-valia"). Até ao valor do investimento, os direitos económicos do jogador pertencem 100% à Braga SAD. Em relação ao jogador Bruno Viana, após o termo da época em curso (caso o jogador apenas seja transferido depois de 01 de julho de 2019) a participação da entidade titular do remanescente da mais-valia (o seu clube anterior, Olympiacos F.C.) é automaticamente reduzida de 25% para 20% da mais-valia.

A rubrica "Encargos com aquisição de Passes" refere-se a gastos relacionados com as aquisições de direitos económicos, nomeadamente encargos com serviços de intermediação, serviços legais, prémios de assinatura de contratos, entre outros.

As principais alienações ocorridas durante o período findo em 30 de junho de 2018 geram mais-valias no montante de 9.001.694 Euros e detalham-se de acordo com o quadro seguinte:

Atleta	Entidade adquirente	Valor de alienação	"Passe" detido pela SAD		Comissão por intermediação	Mecanismo de solidariedade e valor contabilístico	Mais-valia contabilística
			%	Valor			
João Queirós	FC Köln GmbH & Co. KGaA	3 000 000	100%	3 000 000	140 000	-	2 860 000
Pedro Santos	Columbus Crew	1 772 107	100%	1 772 107	-	234 138	1 537 969
Rui Fonte	Fulham Football Club Ltd	9 125 000	50% ⁽¹⁾	4 562 500	450 000	68 892	4 043 608
Danilo Barbosa	OGC Nice	10 000 000	10% ⁽¹⁾	560 116	-	-	560 116
		23 897 107		9 894 723	590 000	303 030	9 001 694

⁽¹⁾ percentagem a aplicar à mais valia gerada pela transfeência

7.2. ATIVOS INTANGÍVEIS MATERIALMENTE RELEVANTES PARA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 30 de junho de 2018 e 2017, o valor líquido da rubrica "Ativos intangíveis (valor do plantel)" constitui-se pelos direitos económicos relativos a direitos desportivos dos atletas discriminados no quadro seguinte:

Atleta	30.06.2018		30.06.2017	
	% "Passe"	Fim do Contrato	% "Passe"	Fim do Contrato
Wanderson de Sousa Carneiro	-	-	70%	30.06.2018
Juan Carlos Pérez López	-	-	10%	30.06.2019
Mauro Silva Sousa	-	-	70%	30.06.2018
Thales Bento Oleques	50%	30.06.2019	50%	30.06.2019
Nikola Vukcevic	83%	30.06.2020	83%	30.06.2020
Erick Andres Moreno Serna	-	-	40%	30.06.2018
Matheus Lima Magalhães	33%	30.06.2023	33%	30.06.2019
Marcelo Augusto Ferreira Teixeira	60%	30.06.2021	60%	30.06.2018
Pedro Miguel Amorim Pereira Silva	28%	30.06.2019	28%	30.06.2019
Fábio Santos Martins ⁽¹⁾	50%	30.06.2022	50%	30.06.2019
Bruno Alexandre Vieira Almeida	40%	30.06.2022	40%	30.06.2022
Djavan da Silva Ferreira	-	-	60%	30.06.2018
Pedro Filipe Tinoco Monteiro	-	-	80%	30.06.2018
Ailton César Duarte Silva	70%	30.06.2020	70%	30.06.2020
Ugochukwu Louis Ogana	-	-	45%	30.06.2020
Onyeka Lucky Osemene	-	-	50%	30.06.2020
Rodrigo Cunha Pereira de Pinho	-	-	70%	30.06.2019
Cristian Henrique da Silva Sousa	50%	30.06.2020	50%	30.06.2020
Mamadou Loum Ndiaye	70%	30.06.2020	70%	30.06.2020
Tiago Luis Caetano Pereira	100%	30.06.2020	100%	30.06.2020
Alef dos Santos Saldanha	50%	30.06.2020	50%	30.06.2020
Simão Pedro Soares Azevedo	100%	30.06.2020	100%	30.06.2019
Nikola Stojiljkovic ⁽¹⁾	85%	30.06.2020	85%	30.06.2020
A. Hassan Mohamed Mahgou	50%	30.06.2020	50%	30.06.2020
Arghus Soares Bordignon	-	-	100%	30.06.2018
Anthony D'Alberto	90%	30.06.2020	90%	30.06.2020
Wilson Bruno Naval C. Eduardo	55%	30.06.2020	55%	30.06.2020
José Carlos Coentrão Marafona ⁽¹⁾	80%	30.06.2019	80%	30.06.2019
Midana Quintino Sambu ⁽¹⁾	85%	30.06.2019	85%	30.06.2019
Lazar Rosic	100%	30.06.2021	100%	30.06.2021
Ruben Manuel Pereira Alves ⁽¹⁾	90%	30.06.2019	90%	30.06.2019
Rui Pedro da Rocha Fonte	-	-	50%	30.06.2019
Bruno André Cavaco Jordão	100%	30.06.2019	100%	30.06.2019
Marko Bakic ⁽¹⁾	80%	30.06.2021	80%	30.06.2021
Rafael Henrique Assis Cardoso ⁽¹⁾	70%	30.06.2021	70%	30.06.2021
Fransérgio Rodrigues Barbosa ⁽¹⁾	75%	30.06.2022	75%	30.06.2022
Dyego Wilverson Ferreira Sousa	75%	30.06.2021	75%	30.06.2021
Pedro Lomba Neto	100%	30.06.2020	-	-
Miguel Crespo da Silva	100%	30.06.2019	-	-
Sana Gomes ⁽¹⁾	70%	30.06.2020	-	-
Raul Michel Melo da Silva ⁽¹⁾	75%	30.06.2022	-	-
Andre David de Oliveira Ribeiro	75%	30.06.2021	-	-
Felipe Andres Villagran Rivera	60%	30.06.2021	-	-
Erick de Arruda Serafim	85%	30.06.2022	-	-
Robert Muric	100%	30.06.2022	-	-
Ricardo Ryller Ribeiro Lino Silva	100%	30.06.2022	-	-
Andrej Lukic ⁽¹⁾	80%	30.06.2022	-	-
Afonso Ferreira Caetano ⁽¹⁾	50%	30.06.2022	-	-
Diogo José Rosário Gomes Figueira	100%	30.06.2022	-	-
Bruno Viana Willemem da Silva ⁽¹⁾	75%	30.06.2023	-	-
Murilo de Souza Costa ⁽¹⁾	80%	30.06.2023	-	-
João Pedro Barradas Novais	100%	30.06.2023	-	-
Rodrigo Rocha Borges ⁽¹⁾	90%	30.06.2021	-	-
Eduardo António Machado Teixeira	50%	30.06.2023	-	-
Enyel Domingos Lima Soares	100%	30.06.2023	-	-

⁽¹⁾ A partilha de direitos apenas se aplica em relação ao valor líquido da futura transferência do jogador que exceda o valor total do investimento suportado pela Braga SAD com a sua contratação ("mais-valia"). Até ao valor do investimento, os direitos económicos do jogador pertencem 100% à Braga SAD.

Em relação ao jogador Fábio Santos Martins, o teor do parágrafo anterior apenas se aplica a 1/5 da participação detida por terceiros.

Em relação ao jogador Bruno Viana, após o termo da época em curso (caso o jogador apenas seja transferido depois de 01 de julho de 2019) a participação da entidade titular do remanescente da mais-valia (o seu clube anterior, Olympiacos F.C.) é automaticamente reduzida de 25% para 20% da mais-valia.

Realçamos que no quadro anterior figuram apenas os atletas com valor contabilístico, sendo que os atletas adquiridos ou formados internamente, sem qualquer gasto associado, não constam do mesmo, ainda que a Sociedade seja titular da totalidade dos seus direitos económicos.

As percentagens dos direitos económicos sobre os atletas referidas no quadro anterior têm em consideração a partilha efetuada dos mesmos na data da sua aquisição, a sua alienação em data posterior, assim como as percentagens atribuídas pela Sociedade a terceiras entidades consubstanciando parcerias de investimento e respetiva partilha do valor resultante de eventuais alienações. Adicionalmente, a Braga SAD mantém, relativamente a alguns atletas, contingências condicionadas ao valor associado a uma futura transferência (ver nota 13.3).

8. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

8.1. DIVULGAÇÃO SOBRE ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

a) Bases de mensuração

Os ativos fixos tangíveis encontram-se valorizados de acordo com o modelo do custo, estando escriturados pelo custo de aquisição (custo histórico), acrescido de despesas diretamente atribuíveis à sua aquisição.

b) Método de depreciação usado

As depreciações são calculadas, a partir do momento em que o bem fica disponível para uso, pelo método das quotas constantes, de uma forma consistente de período a período (exceto quando se verifica alteração do valor residual), numa base de duodécimos.

c) Vidas úteis e taxas de depreciação usadas

As depreciações do período são calculadas tendo em consideração as seguintes vidas úteis e taxas de depreciação médias:

	Vida útil
Edifícios e outras construções	4 a 20
Equipamento básico	3 a 10
Equipamento de transporte	4 a 7
Equipamento administrativo	3 a 5

d) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2017 e de 2018, o movimento ocorrido no valor dos ativos fixos tangíveis, bem como as respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas detalham-se como se demonstra no quadro seguinte:

	Ativo bruto						
	Saldo em 30.06.2016	Aumentos e Reavaliações	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2017	Aumentos e Reavaliações	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2018
Edifícios e outras construções	718 264	925 236	33 750	1 609 750	54 407	218 724	1 445 434
Equipamento básico	1 051 888	996 745	-	2 048 633	93 118	83 787	2 057 964
Equipamento de transporte	1 561 693	102 530	210 481	1 453 742	681 629	47 561	2 087 810
Equipamento administrativo	220 717	35 314	-	256 030	20 824	50 146	226 708
Outros ativos fixos tangíveis	49 901	-	-	49 901	-	44 019	5 882
	3 602 463	2 059 825	244 231	5 418 056	849 979	444 237	5 823 798

	Depreciações e perdas de imparidade acumuladas						
	Saldo em 30.06.2016	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2017	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2018
Edifícios e outras construções	182 120	70 921	-	253 042	142 720	40 840	354 922
Equipamento básico	809 731	140 742	-	950 473	202 332	83 787	1 069 017
Equipamento de transporte	1 111 543	158 839	210 481	1 059 901	244 696	47 561	1 257 036
Equipamento administrativo	205 213	17 314	-	222 527	21 690	50 146	194 070
Outros ativos fixos tangíveis	49 901	-	-	49 901	-	44 019	5 882
	2 358 508	387 816	210 481	2 535 843	611 438	266 353	2 880 928

9. LOCAÇÕES

9.1. LOCAÇÕES FINANCEIRAS

a) Quantia escriturada líquida referente aos bens em locação financeira

A Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD detém equipamento básico e equipamento de transporte sob o regime de locação financeira. Os pagamentos de locação financeira não incluem qualquer valor referente a rendas contingentes.

	30.06.2018			30.06.2017		
	Quantia Escriturada Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada Líquida	Quantia Escriturada Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada Líquida
Equipamento básico	39 793	23 876	15 917	39 793	15 917	23 876
Equipamento de transporte	938 854	208 481	730 373	904 555	517 283	387 272
	978 647	232 357	746 290	944 348	533 200	411 148

b) Pagamentos futuros das locações financeiras

	30.06.2018	30.06.2017
Pagamentos até 1 ano	146 173	97 758
Pagamentos entre 1 e 5 anos	485 525	119 550
Pagamentos a mais de 5 anos	-	-

9.2. LOCAÇÕES OPERACIONAIS

a) Descrição dos acordos de locação significativos

A Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD celebrou contratos de aluguer operacional para equipamento de transporte, válidos por 48 meses (à exceção do contrato 4500657, válido por 60 meses), conforme discriminado no quadro seguinte. Não existe a obrigatoriedade de compra no final do contrato.

Nº contrato	Locadora	Data início	Data fim	Bem locado	Valor contrato
4500656	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	89-RQ-49	21 990
4500657	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2021	88-RQ-66	43 500
4500683	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	89-RQ-50	21 990
4500684	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	25-RO-71	21 990
4500685	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	25-RO-64	21 990
4500686	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	70-RV-79	21 990
4500687	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	88-RQ-68	21 990
4500688	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	88-RQ-64	21 990
4500689	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	88-RQ-90	22 750
4500690	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	89-RQ-21	22 750
4500701	Volkswagen Bank GMBH	28.07.2016	28.07.2020	89-RJ-29	21 990
4500973	Volkswagen Bank GMBH	11.11.2016	11.11.2020	85-RX-96	21 990

Adicionalmente, a Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD celebrou um Protocolo de acordo para a construção, financiamento, exploração e utilização da Academia (“Cidade Desportiva SCB”) com o Sporting Clube de Braga (Clube) pelo qual este cede à primeira a gestão e exploração da mesma por um prazo de 25 anos, com início em julho de 2017 (data de conclusão da construção daquela infraestrutura). Como contrapartida da cessão da gestão e exploração da Academia e do direito à sua utilização a Sociedade obriga-se a pagar: (i) um up-front payment no montante de 2.000.000 euros (valor este a ser reconhecido linearmente pelo período de cessão) e (ii) uma renda no montante anual de 540.000 euros.

O Conselho de Administração da Sociedade, tendo em consideração as cláusulas do protocolo celebrado e as disposições da NCRF 9 – Locações (nomeadamente no que concerne ao disposto nos parágrafos 10 e 11), concluiu que a locação em causa não transferiu substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade pelos motivos abaixo elencados, pelo que o mesmo se enquadra como um contrato de locação operacional:

- (i) A propriedade do ativo não é transferida para o locatário no fim do prazo de locação;
- (ii) O locatário não tem a opção de comprar o ativo no fim do prazo de locação;
- (iii) O prazo da locação (25 anos) não abrange a maior parte da vida económica do ativo (a qual é expectável que seja superior);
- (iv) No início da locação o valor presente dos pagamentos mínimos da locação é substancialmente inferior ao justo valor do ativo locado;
- (v) O ativo locado não é de uma tal natureza especializada que apenas o locatário o pode usar sem que sejam feitas grandes modificações (no limite a gestão e

exploração da Academia poderia ser cedida a outra sociedade anónima desportiva, ainda que tal cenário seja remoto);

- (vi) No caso de cancelamento da locação por parte do locatário, as perdas do locador associadas ao cancelamento não são suportadas pelo locatário;
- (vii) Os ganhos ou as perdas da flutuação no justo valor do residual não são do locatário;
- (viii) O locatário não tem a capacidade de continuar a locação por um segundo período com uma renda que seja substancialmente inferior à renda do mercado e sem o acordo do locador.

b) Pagamentos futuros das locações operacionais

Os pagamentos futuros das locações operacionais de viaturas podem ser detalhados como segue:

	30.06.2018	30.06.2017
Pagamentos até 1 ano	40 869	40 869
Pagamentos entre 1 e 5 anos	51 047	86 212
Pagamentos a mais de 5 anos	-	-

10. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo cujo período de tempo para ficar pronto para o uso pretendido seja substancial, caso em que são capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas.

11. INVENTÁRIOS

11.1. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS ADOTADAS NA MENSURAÇÃO DOS INVENTÁRIOS E FORMA DE CUSTEIO USADA

A Braga SAD valoriza os seus inventários pela forma de custeio do custo médio ponderado a qual pressupõe que cada custo de item é determinado a partir da média ponderada do custo de itens semelhantes no começo de um período e do custo de itens semelhantes comprados durante o período.

Em 30 de junho de 2018 e de 2017 a rubrica "Inventários" apresentava a seguinte composição:

	30.06.2018	30.06.2017
Mercadorias	54 317	115 753

Essencialmente, os inventários são constituídos por artigos desportivos e outros produtos de merchandising do Sporting Clube de Braga em comercialização nas lojas oficiais da Sociedade.

11.2. QUANTIA DE INVENTÁRIOS RECONHECIDA COMO UM GASTO DURANTE O PERÍODO

	30.06.2018	30.06.2017
Inventário inicial	115 753	53 029
Compras	149 314	205 095
Regularizações	(9 196)	-
Inventário final	54 317	115 753
Gasto do período	201 554	142 371

12. RÉDITOS

12.1. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS ADOTADAS PARA O RECONHECIMENTO DO RÉDITO

A Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD reconhece os réditos de acordo com o referido na nota 4.

12.2. QUANTIA DE CADA CATEGORIA SIGNIFICATIVA DE RÉDITO RECONHECIDA DURANTE O PERÍODO

Os rendimentos obtidos pela Sociedade, durante os exercícios económicos terminados em 30 de junho de 2018 e 2017 são como se detalha no quadro seguinte:

	30.06.2018	30.06.2017
Venda de mercadorias (merchandising)	433 279	343 993
Prestação de serviços	9 450 602	8 138 953
Receita de bilheteira	703 607	686 021
Direitos de transmissões	6 350 000	5 030 000
Publicidade / Patrocínios	1 137 889	1 069 454
Pacotes corporate	1 237 250	1 335 650
Outros	21 856	17 828
Juros	295 200	146 538
Juros de depósitos	8 337	5 301
Outros	286 863	141 236
Outros rendimentos	23 770 741	22 861 240
Participação em competições europeias	7 106 378	5 732 400
Participação em competições nacionais	121 809	317 427
EURO 2016 (cedência de atletas)	-	283 647
Rend. / (gastos) com transf. passes atletas	9 001 694	15 478 071
Empréstimo de atletas	6 081 414	279 160
Ganhos em rescisões de contratos	253 850	-
Apostas On-line	184 691	137 168
Indemnizações	452 387	222 082
Outros	568 518	411 286

A rubrica "Receita de bilheteira" engloba os rendimentos decorrentes da venda de ingressos jogo a jogo bem como os rendimentos provenientes da venda de lugares anuais. Durante o período em análise verificou-se um acréscimo desta rubrica de cerca de 3%.

Os valores indicados na rubrica "Direitos de transmissões" compreendem as contrapartidas financeiras pela cedência, em exclusivo, à sociedade Olivedesportos – Publicidade, Televisão e Media, SA, dos direitos de comunicação audiovisual respeitantes aos jogos em que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, a I liga de futebol profissional bem como os direitos de exploração comercial da publicidade estática (primeira linha ao nível do relvado durante as transmissões televisivas) e virtual nos termos do contrato celebrado entre as partes. Esta rubrica apresenta um acréscimo, face ao período homólogo, na ordem dos 26%.

A rubrica de publicidade e patrocínios inclui os rendimentos provenientes dos diversos contratos de patrocínio realizados pela Braga SAD, sendo de destacar os contratos com a Central de Cervejas e o patrocínio técnico de equipamentos com a Lacatoni.

A performance verificada na Liga Europa, permitiu um encaixe superior a 7 milhões de euros, relevado na rubrica "Participação em competições europeias".

À semelhança de exercícios anteriores, por forma a garantir o equilíbrio entre rendimentos e gastos, a Sociedade cuidou de valorizar e alienar alguns ativos que, no seu conjunto geraram mais-valias superiores a 9 milhões de euros (ver notas 7 e 21). Destacam-se as transferências dos atletas João Queirós para o FC Köln GmbH & Co. KGaA (Alemanha), Rui Fonte para o Fulham Football Club Limited (Inglaterra), Pedro Santos para o Columbus Crew (Estados Unidos da América) e Danilo Barbosa da Silva para o OGC Nice (França). Note-se que este montante não inclui a mais-valia gerada pela transferência do atleta Nikola Vukcevic para o Levante Unión Deportiva, S.A.D. (Espanha) uma vez que ocorreu após 30 de junho de 2018.

A rubrica "Empréstimo de atletas" releva, essencialmente, o rendimento auferido pela Braga SAD no âmbito da cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Pedro Neto e Bruno Jordão à S.S. Lazio S.P.A. (Itália), tendo sido estipulada a obrigação da S.S. Lazio S.P.A. adquirir em definitivo os direitos federativos dos jogadores se, na época desportiva de 2018/19, se qualificar para jogar a "Serie A" (Campeonato da Primeira Divisão de Futebol Italiana/1.ª Liga Italiana) na época desportiva de 2019/20 (nota 15).

O montante indicado na rubrica "indenizações" corresponde aos montantes recebidos das companhias de seguros decorrentes da inaptidão temporária para a prática desportiva de atletas ocasionada por eventuais lesões ou incapacidades físicas.

13. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

13.1. PROVISÕES

A Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD reconhece uma provisão quando, cumulativamente, exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

Durante os períodos em análise foram registados movimentos relativos a provisões de acordo com o quadro seguinte:

Provisões	Saldo em 30.06.2017	Aumentos	Utilização	Reversão	Saldo em 30.06.2018
Processos judiciais em curso	-	125 000	-	-	125 000
	-	125 000	-	-	125 000

O reforço de provisão decorre da possibilidade de decisão desfavorável à Sociedade no âmbito de processos contraordenacionais (60.000€) e por divergência de entendimento no apuramento do montante a que o Auxerre terá direito na sequência da transferência do atleta Willy Boly para o Futebol Clube do Porto (65.000€).

13.2. PASSIVOS CONTINGENTES

a) Contingências decorrentes de processos fiscais

Decorrente do acompanhamento permanente por parte da Administração Tributária a que a Sociedade está sujeita, resultaram correções que deram origem à liquidação adicional de imposto. O Conselho de Administração da Sociedade e os seus consultores legais e fiscais, consideram que a fundamentação apresentada pela Autoridade Tributária para as correções efetuadas não está de acordo com a legislação portuguesa. Nesse sentido, foram apresentadas, em tempo oportuno, Reclamações Graciosas ou Impugnações Judiciais, estando pendentes as competentes decisões conforme se discrimina no quadro seguinte:

	IVA	IRC	I.SELO
Exercício económico 2005/2006	17 296	948 898	737
Exercício económico 2006/2007	7 911	400 374	-
Exercício económico 2007/2008	104 802	92 133	-
Exercício económico 2008/2009	40 344	150 888	-
Exercício económico 2009/2010	231 667	48 136	-
Exercício económico 2010/2011	39 400	160 478	-
Exercício económico 2011/2012	-	327 318	22 720
Exercício económico 2012/2013	-	1 090 191	-
	441 420	3 218 416	23 457

No decurso do exercício em análise foram conhecidas as decisões proferidas pelo Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD), relativamente aos pedidos de anulação das liquidações adicionais de IVA referentes aos exercícios económicos de 2011/12 e de 2013/14, nos montantes de 177.851 € e 129.950 €, respetivamente bem como das liquidações adicionais de IRC referentes a 2013/14 no montante de 266.183 € (acrescidos dos respetivos juros compensatórios), os quais foram julgados totalmente procedentes e, como consequência, anuladas as liquidações adicionais em causa.

Note-se que já no decorrer do período 2016/17 foram julgados totalmente procedentes pelo Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD), os pedidos de anulação das liquidações adicionais de IVA e IRC referentes ao exercício económico 2012/13, nos

montantes de 152.950 € e 150.000 €, respetivamente (acrescidos dos respetivos juros compensatórios).

Relativamente aos demais processos, por se entender que existem fortes possibilidades de decisão favorável à Sociedade, não foram constituídas quaisquer provisões para eventuais perdas.

Ainda assim, a Administração da Sociedade optou, no decorrer do Regime Excecional de Regularização de Dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária (RERD) concedido pelo Ministério das Finanças aos pagamentos voluntários efetuados pelos sujeitos passivos até 31 de Dezembro de 2013 (Decreto-Lei 151-A/2013), por liquidar as liquidações adicionais, que na sua quase totalidade eram relativas a IRC, referentes aos períodos 2010/11 e anteriores, beneficiando da dispensa do pagamento de juros de mora, juros compensatórios e custas de processo, bem como a redução significativa das coimas associadas (nota 16).

Em dezembro de 2016, a Sociedade aderiu ao Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES) aprovado pelo Decreto-Lei nº 67/2016, de 3 de novembro, constando do mesmo as liquidações adicionais, que na sua quase totalidade eram relativas a IRC decorrentes das fiscalizações aos períodos 2011/12, 2012/13 e 2013/14 (nota 16).

A liquidação voluntária, não significa a concordância perante as correções efetuadas pela Administração Tributária, dado que as mesmas continuarão a ser discutidas nas instâncias judiciais competentes, mas, tão-somente, a percepção inequívoca de que o custo incorrido com o pagamento voluntário é bastante mais compensador do que o custo associado às garantias bancárias prestadas no âmbito dos respetivos processos executivos.

b) Contingências decorrentes de aquisição e alienação de atletas

No seguimento da aquisição e/ou alienação de direitos desportivos de atletas, bem como de renovações de contratos de trabalho desportivo, existem valores contingentes a pagar a terceiras entidades, nomeadamente clubes, agentes desportivos, atletas ou parceiros de investimento que dependem de transações futuras e/ou desempenhos desportivos futuros.

c) Contingências decorrentes da celebração de contratos de trabalho desportivo

No âmbito da celebração de contratos de trabalho desportivo com atletas e técnicos, existem compromissos financeiros assumidos, diretamente relacionados com o desempenho desportivo dos mesmos.

13.3. DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOS ATIVOS CONTINGENTES E ESTIMATIVA DO SEU EFEITO FINANCEIRO

No âmbito da transferência dos direitos desportivos de alguns atletas, existe casos em que a Sociedade detém parte dos direitos económicos dos mesmos com vista uma valorização e alienação futura. Há valores contingentes a receber dos clubes adquirentes que dependem diretamente da performance desportiva, individual ou coletiva, bem como percentagens sobre os valores de eventuais transferências futuras ou sobre mais-valias das mesmas.

À data deste relatório, os ativos contingentes mais significativos respeitam aos seguintes atletas:

Atleta	Ativo Contingente	Nota	Atleta	Ativo Contingente	Nota
Elton Monteiro	20%	(2)	Edgar Felipe Pardo Castro	10%	(2)
Gonçalo Silva	50%	(1)	Gil Dias	20%	(2)
João Pedro Guerra Cunha	50%	(1)	Chidi Emma Osuchukwu	40%	(1)
Rodrigo Pinho	35%	(1)	Rodrigo Andres Battaglia	20%	(1)
Djavan da Silva Ferreira	40%	(1)	Junior Randal Ot'o Zue	40%	(1)
João Pedro da Costa Gamboa	50%	(1)	Ugochukwu Louis Ogana	35%	(1)
João Ricardo Pereira Queirós	10%	(1)	Vinicius Franco	50%	(1)
Emmanuel Oti Essigba	50%	(1)	Nuno Cunha	50%	(1)

(1) percentagem a aplicar ao valor da transferência

(2) percentagem a aplicar ao valor da mais-valia gerada pela transferência

14. SUBSÍDIOS DO GOVERNO

A rubrica "Outros rendimentos" inclui subsídios do estado, no montante de 23.639,66 €, respeitantes a apoios do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) no âmbito da política de contratação de colaboradores.

15. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

15.1. AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração no dia 21 de setembro de 2018.

15.2. ATUALIZAÇÃO DA DIVULGAÇÃO ACERCA DAS CONDIÇÕES À DATA DO BALANÇO

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não houve conhecimento de qualquer evento que justifique ajustamentos às demonstrações financeiras aqui apresentadas.

15.3. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO QUE NÃO DERAM ORIGEM A AJUSTAMENTOS

Após a data do balanço, ocorreram os seguintes factos que, embora não tenham dado origem a ajustamentos, pela sua relevância consideramos material a sua divulgação:

- a) Celebração de contratos de trabalho desportivo com os atletas Claudemir Domingues de Souza (até 2020/21), Pablo Renan dos Santos (até 2022/23) e João Maria Lobo Alves Palhinha Gonçalves (até 2019/20 por empréstimo da Sporting Sociedade Desportiva - Futebol, SAD).
- b) Cedência definitiva dos direitos económicos relativos a direitos desportivos do atleta Nikola Vukcevic ao Levante Unión Deportiva, S.A.D. (Espanha).
- c) Cedência temporária dos direitos económicos relativos a direitos desportivos dos atletas Ahmed Hassan ao Olympiacos FC (Grécia), Andrej Lukic ao Apollon Limassol FC (Chipre), Mamadou Loum Ndiaye ao Moreirense Futebol Clube - Futebol SAD, Marko Bakic ao R. E. Mouscron (Bélgica) e Alef dos Santos Saldanha ao AEK Atenas (Grécia).
- d) Rescisão dos contratos de trabalho desportivo com os atletas Artur Jorge Marques Amorim, Jorge Samuel Figueiredo Fernandes, Anthony D'Alberto e Thales Bento Oleques.

16. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

16.1. IMPOSTOS A PAGAR E A RECUPERAR NO FINAL DO PERÍODO

A Sociedade está sujeita a imposto sobre o rendimento em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21%, acrescida da derrama de 1,5% e

da derrama estadual, quando aplicável. Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a Sociedade encontra-se sujeita, adicionalmente, a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Sociedade são passíveis de revisão e correção pela Administração Tributária por um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quanto se tenham verificados prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações e/ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos poderão ser alongados ou suspensos.

Deste modo, tal como já aconteceu no passado, é possível que, decorrente de diferentes interpretações à lei fiscal, possam haver correções à matéria coletável. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos do exercício registados nas demonstrações financeiras.

A Sociedade não registou nas suas demonstrações financeiras impostos diferidos, por não existirem diferenças temporais entre o reconhecimento de despesas e receitas para fins contabilísticos e de tributação. No entanto, apesar de existirem prejuízos fiscais dedutíveis entendemos não estarem reunidos os pressupostos para o reconhecimento de Ativos por Impostos Diferidos.

Em 30 de junho de 2018 e de 2017, a rubrica “Estado e outros entes públicos”, no ativo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	30.06.2018		30.06.2017	
	A pagar	A recuperar	A pagar	A recuperar
Imposto sobre o rendimento (IRC)	177 922	76 709	57 654	58 184
Retenção de imposto sobre o rendimento	405 897	-	291 368	-
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	39 384	2 005 500	296 676	-
Contribuições para a segurança social	107 839	-	78 617	-
Outros impostos e taxas	4 965	2 880 245	187	2 702 283
	736 006	4 962 454	724 502	2 760 467

Dos valores apresentados no passivo, nenhum se encontrava em situação de mora à data de 30 de junho de 2018.

A sub-rubrica “Outros impostos e taxas” da rubrica do ativo não corrente “Estado e outros entes Públicos” diz respeito a pagamentos efetuados no âmbito da adesão da

Sociedade ao RERD (no montante de 2.412.340 Euros) e ao PERES (no montante de 467.906 Euros) (nota 13). Os valores pagos no âmbito da adesão a estes programas dizem respeito essencialmente a IRC, sendo que, relativamente às liquidações adicionais no âmbito da adesão ao PERES, já foram emitidas algumas decisões pelo CAAD totalmente procedentes nos exercícios de 2016/17 e 2017/18 relativamente a processos dos exercícios de 2011/12, 2012/13 e 2013/14 (nota 13).

O Conselho de Administração da Sociedade e os seus consultores legais, na aferição da probabilidade de ocorrência ou não de decisões desfavoráveis nos processos para os quais ainda não foi emitida decisão pelas entidades competentes (CAAD para os processos de 2011/12 até 2013/14, cujas liquidações adicionais estão a ser pagas, através de um plano de pagamentos, no âmbito do PERES e Tribunal Administrativo Fiscal (TAF) para os processos de 2005/06 até 2010/11, cujas liquidações adicionais foram pagas no âmbito do RERD) está a ter em consideração as decisões até agora emitidas pelo CAAD e que foram favoráveis à Sociedade.

Desta análise o Conselho de Administração da Sociedade concluiu pela não necessidade de constituição de imparidades sobre estas contas a receber por considerar que os argumentos considerados nas decisões já proferidas (praticamente todas elas favoráveis à Sociedade) serão também aplicáveis às decisões futuras dos processos ainda em curso, seja pelo facto (i) desse processo em curso (sem decisão) dizer respeito à mesma situação de um processo identificado num exercício diferente para o qual já existe decisão favorável, quer pelo facto de (ii) estarem em causa processos com natureza similar àqueles para os quais já é conhecida uma decisão favorável.

16.2. OUTRAS INFORMAÇÕES

Conforme referido na nota 13, a Sociedade aguarda decisão judicial relativamente às impugnações apresentadas às liquidações adicionais de IVA e IRC.

Os montantes liquidados no âmbito do Decreto-Lei 151-A/2013 (RERD) e Decreto-Lei nº 67/2016 (PERES) figuram no balanço como ativo (ver quadro da nota 16.1), uma vez que é forte convicção da Administração que as decisões judiciais pendentes serão favoráveis à Sociedade.

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

17.1. BASES DE MENSURAÇÃO

A Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD apenas reconhece um ativo, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio quando se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. Os instrumentos financeiros estão mensurados ao custo amortizado.

17.2. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

a) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

	30.06.2018	30.06.2017
Quantia escriturada		
Empréstimos a associadas (SC Braga)	15 617 208	10 103 024

Os valores apresentados no quadro supra evidenciam a dívida do Sporting Clube de Braga à Sociedade, decorrente, essencialmente, do protocolo estabelecido entre as partes (em vigor até 30 de junho de 2014). O aumento verificado no período findo em 30 de junho de 2018 reflete os apoios de tesouraria prestados pela Sociedade no âmbito da construção da Cidade Desportiva SCB (nota 6).

b) Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado (financiamentos obtidos)

À data de 30 de junho de 2018 e de 2017 os financiamentos obtidos decompunham-se como se segue:

i) Prazos de reembolso dos financiamentos obtidos

	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos Bancários	3 333 333	1 666 667	1 666 667	-
Contas Correntes Cauçionadas	1 000 000	1 000 000	-	-
Locações financeiras	631 698	146 173	485 525	-
Factoring	11 860 474	-	10 090 474	1 770 000
Outros	7 789	7 789	-	-
	16 833 294	2 820 629	12 242 666	1 770 000

ii) Financiamentos obtidos (não correntes e correntes)

	30.06.2018	30.06.2017
Não Correntes		
Empréstimos bancários (Mútuo)	1 666 667	3 333 334
Locações financeiras	485 525	119 550
Factoring	11 860 474	4 477 010
	<u>14 012 666</u>	<u>7 929 894</u>
Correntes		
Empréstimos bancários (Mútuo)	1 666 667	5 166 666
Contas Correntes Caucionadas	1 000 000	350 000
Títulos descontados	-	500 000
Locações financeiras	146 173	97 758
Outros	7 789	4 615
	<u>2 820 629</u>	<u>6 119 039</u>
	<u>16 833 294</u>	<u>14 048 933</u>

c) Ativos financeiros com reconhecimento de imparidade (clientes)

As imparidades de clientes são calculadas com base em evidências objetivas, nomeadamente, dificuldades financeiras dos respetivos devedores, incumprimento no pagamento e probabilidade de insolvência dos devedores.

Na determinação da recuperabilidade dos valores a receber de clientes a Sociedade analisa todas as alterações de qualidade de crédito das contrapartes desde a data da concessão do crédito até à data de reporte das demonstrações financeiras. Atendendo que o risco se encontra diluído por um conjunto disperso de clientes, não existe uma exposição significativa de riscos de crédito. A Administração considera que o risco de crédito não excede a perda por imparidade registada, no montante de 561.361 euros.

Em 30 de junho de 2018 e de 2017, a rubrica "Clientes" apresentava a seguinte composição:

	30.06.2018	30.06.2017
Clientes - Não Correntes		
Clientes, Conta Corrente		
Operações com atletas	4 337 943	1 625 000
	4 337 943	1 625 000
Clientes - Correntes		
Clientes, Conta Corrente		
Operações com atletas	6 278 400	15 087 651
Operações correntes	536 617	1 505 487
Clientes, títulos a receber		
Operações com atletas	-	500 000
	6 815 017	17 093 138
	11 152 960	18 718 138

Em 30 de junho de 2018 e de 2017, o saldo das rubricas corrente e não corrente de "Clientes – Operações com atletas" inclui, essencialmente, as seguintes contas a receber:

Clientes (Clubes)	30.06.2018		30.06.2017	
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
Futebol Clube do Porto, SAD	-	-	5 750 000	-
Sporting Sociedade Desportiva, SAD	1 500 000	-	3 805 000	500 000
S.S. Lazio S.P.A.	-	3 974 343	-	-
La Sa Losc Lille	-	-	4 000 000	1 000 000
CA Sporting du Pays de Charleroi	125 000	-	375 000	125 000
Major League Soccer, LLC	-	-	1 657 651	-
Fulham Football Club Limited	4 562 500	-	-	-
OGC Nice	90 900	363 600	-	-
	6 278 400	4 337 943	15 587 651	1 625 000

Em 30 de junho de 2018, os saldos a receber das entidades acima referidas resultaram, essencialmente, da alienação dos direitos desportivos dos atletas Rodrigo Andrés Battaglia (Sporting Sociedade Desportiva, SAD), Núrio Domingos Matias Fortuna (CA Sporting du Pays de Charleroi), Rui Fonte (Fulham Football Club Limited), Danilo Barbosa Silva (OGC Nice) e cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Pedro Neto e Bruno Jordão (S.S. Lazio S.P.A.).

d) Fornecedores

Em 30 de junho de 2018 e de 2017 o detalhe dos principais saldos de fornecedores é apresentado conforme segue:

	30.06.2018	30.06.2017
Fornecedores, Conta Corrente	1 413 980	1 744 841
	1 413 980	1 744 841

Os valores apresentados no quadro supra decorrem da atividade operacional da Braga SAD e constituem-se, essencialmente, pelos montantes a pagar no âmbito do fornecimento de bens e serviços, nomeadamente viagens, serviço de catering e outros consumíveis imprescindíveis ao normal funcionamento da Sociedade.

e) Outras dívidas a pagar e outros créditos receber

i) A pagar

Em 30 de junho de 2018 e de 2017 o detalhe dos principais saldos da rubrica "Outras dívidas a pagar" é apresentado conforme segue:

	30.06.2018	30.06.2017
Não Correntes		
Fornecedores de investimentos		
Operações com atletas	3 230 589	1 901 900
	3 230 589	1 901 900
Correntes		
Pessoal	1 209 504	1 130 833
Fornecedores de investimentos		
Operações com atletas	15 781 138	8 696 650
Operações correntes	153 391	1 334 805
Credores por acréscimos de gastos	1 690 754	3 348 478
	18 834 788	14 510 766
	22 065 376	16 412 666

Em 30 de junho de 2018 e de 2017, os principais saldos incluídos na rubrica "Fornecedores de investimentos – Operações com atletas" referem-se, essencialmente, aos montantes a pagar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva e direitos

económicos de atletas, despesas incorridas com serviços de intermediação de agentes desportivos e os montantes a pagar decorrentes da alienação de direitos de inscrição desportiva e direitos económicos quando existam parcerias de investimento celebradas com entidades terceiras para partilha proporcional dos resultados inerentes a essas transações.

A rubrica "Pessoal" engloba os montantes a liquidar aos atletas, treinadores e restante staff, nomeadamente os vencimentos correspondentes ao último mês do exercício em análise, prémios de desempenho e de assinatura de contratos e eventuais compensações pecuniárias decorrentes da celebração de acordos de rescisão contratual.

A rubrica "Credores por acréscimos de gastos" constitui-se pelos compromissos assumidos, essencialmente no âmbito da transação de atletas, pendentes de faturação à data da demonstração da posição financeira, devidamente suportados pelos respetivos contratos.

ii) A receber

Em 30 de junho de 2018 e de 2017 o detalhe dos principais saldos da rubrica "Outros créditos a receber" é apresentado conforme segue:

	30.06.2018	30.06.2017
Corrente		
Adiant. e outras operações com o pessoal	156 769	164 776
Devedores por acréscimo de rendimentos	555 060	189 437
Outros Devedores	126 849	281 605
	838 677	635 818

Em 30 de junho de 2018, a rubrica "Devedores por acréscimos de rendimentos" inclui a estimativa a receber (cerca de 447.081€), referente ao acerto do Market Pool da UEFA Europa League 2017/18.

18. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios dos empregados da Braga SAD são exclusivamente de curto prazo.

Em 30 de junho de 2018 e de 2017, a rubrica "Gastos com pessoal" detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2018	30.06.2017
Remuneração da Comissão Executiva	224 785	54 004
Senhas de Presença CA	55 000	38 000
Remuneração do pessoal	12 252 207	9 566 659
Prémios de desempenho	1 529 820	570 589
Rescisão de contratos	253 645	1 669 615
Encargos com remunerações	971 450	825 513
Seguro de acidentes de trabalho	1 185 288	958 696
Outros gastos com pessoal	1 484 983	894 776
	17 957 178	14 577 852

A remuneração dos órgãos sociais inclui as remunerações (fixas) da Comissão Executiva e senhas de presença do Conselho de Administração. Os membros do Conselho Fiscal e Assembleia Geral da Braga SAD não são remunerados.

O aumento verificado nas remunerações do pessoal decorre essencialmente do esforço efetuado na contratação de jogadores e renovações de contratos de trabalho desportivo de modo a garantir a necessária sustentabilidade da performance desportiva da Braga SAD.

As variações verificadas nas rubricas de encargos com remunerações e seguros decorrem, essencialmente, do aumento do valor das remunerações acima referido.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2018 e de 2017, o número médio de colaboradores ao serviço da Sociedade encontra-se detalhado conforme segue:

	30.06.2018	30.06.2017
Órgãos sociais	7	7
Quadros técnicos	18	14
Atletas	130	82
Outros	51	37
	206	140

O aumento do número de colaboradores verificado decorre, essencialmente, da reestruturação e passagem da formação do Sporting Clube de Braga para a Sociedade.

19. CAPITAL PRÓPRIO

Em 30 de junho de 2018 e de 2017, a rubrica de capital próprio apresentava a seguinte decomposição:

	30.06.2018	30.06.2017
Capital subscrito	6 000 000	6 000 000
Reservas legais	750 000	610 000
Resultados transitados	8 002 351	5 365 368
Resultado líquido do período	(1 829 303)	2 776 984
	12 923 049	14 752 351

19.1. CAPITAL SOCIAL

A 30 de junho de 2018, a Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD detinha um capital social de 6.000.000,00 euros, constituído por 1.200.000 ações com o valor nominal unitário de 5 euros. O capital social encontra-se totalmente realizado (ver nota 1).

19.2. AUMENTOS DE CAPITAL REALIZADOS NO PERÍODO

Durante o período em análise não foi realizado qualquer aumento de capital.

19.3. RESERVAS LEGAIS

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

20. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

De acordo com o estipulado no artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais (CSC), divulgamos que o gasto incorrido com honorários de revisão legal de contas ascendeu, para o período em análise, a 9.000 euros.

Nos termos do artigo 210º do Código Contributivo (Lei nº 110/2009, de 16 de setembro), a Sociedade, em 30 de junho de 2018, não tinha qualquer dívida em mora à Segurança Social.

A Sociedade informa, nos termos do Decreto-Lei nº 534/80 de 7 de novembro, que não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora.

Para efeitos da alínea d) do nº 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, durante o período em análise, a Sociedade não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o número de ações próprias detidas em 30 de junho de 2018.

21. OUTRAS DIVULGAÇÕES

De forma a permitir uma melhor leitura das Demonstrações Financeiras, acrescentamos as seguintes divulgações:

21.1. COBERTURA DE RISCO DE VARIABILIDADE DA TAXA DE JURO E RISCO CAMBIAL

A atividade da Braga SAD está exposta a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, entre outros. A gestão do risco é conduzida pela Direção Financeira com base em políticas aprovadas pela Administração. A Direção Financeira identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros conforme descrito na nota 4.5. do presente Anexo.

21.2. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica "Fornecimentos e serviços externos", decompõe-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2018	30.06.2017
Serviços especializados	4 519 155	3 761 028
Trabalhos especializados	1 498 590	1 045 872
Gastos com aquisição de atletas	1 343 164	1 333 552
Publicidade e propaganda	65 629	43 268
Despesas com provas	128 475	124 828
Vigilância e segurança	579 739	366 798
Honorários	734 563	663 861
Conservação e reparação	84 187	94 725
Outros serviços especializados	84 808	88 124
Materiais	697 144	545 107
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	68 854	39 445
Livros e documentação técnica	4 081	6 598
Material de escritório	7 741	7 897
Artigos para oferta	76 361	30 329
Equipamento e material desportivo	508 827	439 835
Outros	31 280	21 003
Energia e fluidos	467 796	361 252
Electricidade	250 792	189 868
Combustíveis	164 187	121 727
Água	52 816	49 657
Deslocações e estadas	1 918 591	1 419 626
Corporate (catering)	367 182	367 022
Serviços diversos	1 783 767	1 119 283
Rendas / Dtos Exploração	917 892	277 155
Comunicação	126 622	98 422
Seguros	55 308	28 981
Contencioso e notariado	68 143	282 700
Limpeza, higiene e conforto	55 150	45 646
Pessoal do SCB ao serviço da SAD	560 652	386 379
	9 753 635	7 573 319

Na rubrica "Trabalhos especializados" são registados gastos de naturezas diversas associados à atividade normal da Sociedade, nomeadamente os gastos com serviços de consultadoria jurídica, imagem, comunicação e marketing, serviços médicos, Scouting, tratamento dos rekvados desportivos, entre outros.

A rubrica "Gastos com aquisição de atletas" reflete, essencialmente, os encargos associados à aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas quando condicionados à manutenção dos contratos de trabalho desportivo dos mesmos, ou seja, quando não estejam inteiramente sob controlo da Sociedade. Nestes casos, tais obrigações futuras não são consideradas no valor inicial de aquisição e, consequentemente, no respetivo passivo, sendo reconhecidas em resultados na cadência da prestação do serviço.

A rubrica "Vigilância e segurança" considera os gastos incorridos com a presença da Polícia de Segurança Pública e Assistentes de Apoio aos Recintos Desportivos nos jogos realizados pela Braga SAD na condição de visitada, segurança estática permanente do Estádio e serviço de batedores nas deslocações para os jogos.

O saldo da rubrica "Honorários" respeita a serviços prestados em regime de avença relativos às equipas técnicas, médicas, prospetores, entre outros. A rubrica inclui ainda prémios de jogo/objetivos distribuídos a colaboradores pertencentes à estrutura do futebol profissional.

O saldo evidenciado na rubrica "Equipamento e material desportivo" refere-se, essencialmente, ao consumo de equipamentos "Lacatoni", os quais não têm impacto líquido significativo no resultado do exercício, uma vez que o gasto é compensado pelo rendimento registado na rubrica "Publicidade/Patrocínios" conforme estipulado no contrato celebrado entre a Braga SAD e a Lacatoni.

Na rubrica "Deslocações e estadas" são incluídos todos os encargos suportados com as deslocações das equipas da Braga SAD, quer para a realização dos jogos do campeonato nacional quer para a realização dos jogos das competições europeias.

A rubrica "Rendas / Direitos de Exploração" inclui, para além das rendas de locação de viaturas, o reconhecimento das rendas de locação da Academia no montante global anual de 620.000 Euros decorrente do protocolo de cessão da gestão e exploração da Academia e do direito à sua utilização, sendo que este protocolo entrou em vigor apenas no exercício de 2017/18 o que explica a variação desta rubrica (Nota 9).

21.3. TOTAL DE RENDIMENTO E GASTO DE JUROS PARA ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O total de rendimentos de juros para os ativos financeiros e o total dos gastos de juros para os passivos financeiros, discriminam-se como segue:

	30.06.2018	30.06.2017
Rendimentos de juros para ativos financeiros		
Depósitos bancários	8 337	5 301
Outros juros	286 863	141 236
	295 200	146 538
Gastos de juros para passivos financeiros		
Financiamentos obtidos (empréstimos bancários)	438 830	494 317
Financiamentos obtidos (locações financeiras)	13 218	9 854
Financiamentos obtidos (factoring)	294 447	6 309
Financiamentos obtidos (letras descontadas)	12 158	16 042
Outros juros	33 872	17 709
	792 525	544 231

Os valores apresentados na rubrica "Rendimentos de juros para ativos financeiros" evidenciam os juros obtidos com a constituição de depósitos a prazo, a repercussão nos clientes da Sociedade dos encargos suportados com títulos descontados, nos casos em que o prazo de vencimento previsto contratualmente já tenha sido ultrapassado e o débito de juros no âmbito da conta corrente estabelecida com o Sporting Clube de Braga (notas 6 e 17).

Os montantes evidenciados na rubrica "Gastos de juros para passivos financeiros" estão relacionados, essencialmente, com os financiamentos melhor descritos na nota 17.2.

21.4. OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica "Outros rendimentos", nos períodos findos em 30 de junho de 2018 e de 2017, detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2018	30.06.2017
Participação em competições europeias	7 106 378	5 732 400
Participação em competições nacionais	121 809	317 427
EURO 2016 (cedência de atletas)	-	283 647
Rend. / (gastos) com transações atletas	9 001 694	15 478 071
Empréstimo de atletas	6 081 414	279 160
Ganhos em rescisões de contratos	253 850	-
Apostas On-line	184 691	137 168
Indemnizações	452 387	222 082
Outros	568 518	411 286
	23 770 741	22 861 240

O desempenho desportivo obtido durante o período findo em 30 de junho de 2018, essencialmente na Liga Europa, permitiu o encaixe de prémios de desempenho bastante significativos (mais de 7M€).

A rubrica "Rend./[gastos] com transações de passes de atletas" reflete, entre outros, a receita líquida proveniente da alienação dos direitos económicos relativos a direitos desportivos dos atletas João Queirós (para o FC Köln GmbH & Co. KGaA), Rui Fonte (para o Fulham Football Club Limited), Pedro Santos (para o Columbus Crew) e Danilo Barbosa da Silva para o OGC Nice (França).

A rubrica "Empréstimo de atletas" releva, essencialmente, o rendimento auferido pela Braga SAD no âmbito da cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Nikola Stojilkovic (ao Kayserispor Kulübü Denegi), Pedro Neto e Bruno Jordão (à S.S. Lazio S.P.A., com obrigatoriedade de este adquirir em definitivo os direitos federativos dos jogadores se, na época desportiva de 2018/19, se qualificar para jogar a "Serie A" (Campeonato da Primeira Divisão de Futebol Italiana/1.ª Liga Italiana) na época desportiva de 2019/20).

O montante indicado na rubrica "indenizações" corresponde aos montantes recebidos das companhias de seguros decorrentes da inaptidão temporária para a prática desportiva de atletas ocasionada por eventuais lesões ou incapacidades físicas.

A rubrica "Outros" inclui os ganhos obtidos com rescisões de contratos, os montantes relativos à formação desportiva, participações em deslocações, royalties, entre outros.

21.5. OUTROS GASTOS

Nos períodos findos em 30 de junho de 2018 e de 2017, a rubrica "Outros gastos", detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2018	30.06.2017
Impostos	90 947	65 987
Gastos e perdas invest. não financeiros	790 892	478 502
Empréstimo de atletas	-	858 000
Diferenças de câmbio desfavoráveis	92 670	-
Direitos de formação	102 839	117 737
Multas / Penalidades Desportivas	114 568	135 412
Outros	579 745	124 194
	1 771 662	1 779 832

A rubrica "Gastos e perdas em investimentos não financeiros" reflete o abate de "passes" de atletas cuja rescisão contratual ocorreu durante a época desportiva em análise. Destacamos as rescisões contratuais com os atletas Rodrigo Pinho, Djavan, Erick Moreno e Ugochukwu Ogana.

Durante o período económico findo em 30 de junho de 2018, a Sociedade suportou encargos derivados de sanções pecuniárias aplicadas, essencialmente, pela Liga Portuguesa de Futebol e pela UEFA, no montante de 114.568 euros.

A rubrica "Outros" inclui o montante 307.809 € decorrente da decisão do Tribunal Federal Suíço que condenou o atleta Gerson Alencar de Lima Júnior (Magrão) e subsidiariamente a Sociedade ao pagamento daquele valor ao LTD FC Dynamo Kyiv.

21.6. DIFERIMENTOS

O detalhe da rubrica "Diferimentos" apresenta-se como segue:

	30.06.2018	30.06.2017
Gastos a reconhecer		
Direito Exploração Academia SCB	1 920 000	2 000 000
Outros	1 293 593	585 737
	3 213 593	2 585 737
Rendimentos a reconhecer		
Empréstimo de atletas	3 113 217	-
Cedência de direitos de atletas	-	400 000
Lugares anuais	181 705	208 941
Publicidade	4 675	3 000
Outros	33 339	49 549
	3 332 936	661 489

a) Gastos a reconhecer

Em 30 de junho de 2018, o valor apresentado na rubrica "Gastos a reconhecer – Direito Exploração Academia SCB" reflete o montante faturado pelo Sporting Clube de Braga à Sociedade relativo ao Upfront Payment previsto no contrato de cedência do direito de exploração e utilização da Academia SCB. Este montante será reconhecido como gasto de cada período de forma proporcional ao número de anos de vigência do referido contrato (25 anos).

A rubrica "Gastos a reconhecer - Outros", reflete os montantes já faturados à Sociedade, cujo gasto diz respeito a períodos futuros, nomeadamente encargos com scouting, comissões de contratos de financiamento com maturidades superiores a um ano e equipamentos desportivos cuja utilização apenas ocorrerá no(s) período(s) seguinte(s) ao aqui analisado.

b) Rendimentos a reconhecer

Os rendimentos a reconhecer relativos a Empréstimos de Atletas dizem respeito ao diferimento dos ganhos obtidos com a cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Pedro Neto, Bruno Jordão e Nikola Stojilkovic, cujo rendimento deverá ser reconhecido ao longo da duração do período de cedência (até 30 de junho de 2019).

A rubrica "Lugares anuais" reflete o montante recebido durante o período em análise pela comercialização de lugares anuais referentes a períodos futuros.

A rubrica "Publicidade" engloba os montantes faturados pela Sociedade durante o período em análise, cuja prestação do serviço e respetivo rendimento deverá ser considerado em períodos futuros.

21.7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

No exercício económico compreendido entre 1 de julho de 2017 e 30 de junho de 2018, a Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD gerou um Resultado Líquido negativo em 1.829.303 euros (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e três euros).

Nos termos do estabelecido na alínea b) do nº1 do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação do referido resultado:

Transferência para Resultados Transitados: (-) 1.829.303 euros



Braga, 21 de setembro de 2018

O Conselho de Administração,

Presidente,

António Salvador Costa Rodrigues

O Contabilista Certificado,

Cláudio Couto

Vogais

Manuel Rodrigues de Sá Serino

Gaspar Barbosa Borges

Paulo Jorge de Castro Resende

Hernâni Castanhas Rodrigues Portovedo

Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa

João Pedro Costa Carvalho



D.01. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



G. CASTRO, R. SILVA, A. DIAS & F. AMORIM, SROC, LDA

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO
Exercício findo em 30 de junho de 2018

Senhores Accionistas,

De harmonia com as disposições legais e com os Estatutos, o Fiscal Único da sociedade **Sporting Clube de Braga – Futebol SAD** vem apresentar o Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Contas e as Propostas elaborados pela Administração relativamente ao exercício findo em 30 de junho de 2018, nos termos seguintes:

1. No quadro das normas estatutárias e legais aplicáveis, em especial nos termos dos artigos 420º, 421º. e 452º. do Código das Sociedades Comerciais, procedemos, ao longo do exercício e a propósito do encerramento das contas:

- (a) à fiscalização dos atos da Administração, com base nos elementos da respetiva contabilidade e nas informações e esclarecimentos prestados pela mesma Administração;
- (b) à verificação da observância da lei e das disposições do contrato de sociedade;
- (c) à verificação periódica, com a profundidade e extensão julgadas adequadas nas circunstâncias, dos documentos, registos e livros de escrituração;
- (d) à análise das Demonstrações Financeiras, dos princípios contabilísticos subjacentes aos mesmos, bem como do Relatório de Gestão;
- (e) à apreciação do Relatório do Revisor Oficial de Contas (Certificação Legal das Contas);

2. Os procedimentos enunciados permitem-nos concluir e registar:

- (a) que a contabilidade, as demonstrações financeiras e o relatório de gestão satisfazem as disposições legais e estatutárias e refletem a atividade desenvolvida e a situação da Sociedade, esclarecendo sobre o seu desempenho a nível da exploração e sobre a evolução dos ativos, passivos e capital próprio;





G. CASTRO, R. SILVA, A. DIAS & F. AMORIM, SROC, LDA

- (b) que os atos da Administração que são do nosso conhecimento não colidem com a lei nem com o contrato de sociedade;
- (c) que a Certificação Legal das Contas não manifesta qualquer reserva, expressando uma ênfase relativamente à existência de contenciosos fiscais.

3. Nestas condições e como conclusão, o Fiscal Único é de parecer:

- (a) que o Relatório de Gestão e as Contas apresentados pela Administração devem ser aprovados;
- (b) que a proposta de aplicação de resultados contida no Relatório de Gestão deve ser aprovada;
- (c) que a Assembleia Geral deve proceder à apreciação geral da Administração e da Fiscalização da Sociedade, nos termos do artº. 455º do Código das Sociedades Comerciais;
- (d) que, relativamente à Administração, o Fiscal Único propõe que a Assembleia Geral lhe expresse um voto de confiança, reconhecendo os êxitos financeiros e desportivos que numa perspetiva plurianual tem conseguido.

Braga, 6 de outubro de 2018

O Fiscal Único,

G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC Lda

(SROC 153; CMVM 20161463)

Representada por

Anabela Barbosa Dias (ROC 1278; CMVM 20160889)

Gaspar Vieira de Castro, (ROC 557; CMVM 20160219)



D.02. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



G. CASTRO, R. SILVA, A. DIAS & F. AMORIM, SROC, LDA

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD** (a Entidade), que compreendem o balanço em 30 de junho de 2018 (que evidencia um total de 57 429 642 euros e um total de capital próprio de 12 923 049 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1 829 303 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD** em 30 de junho de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.





G. CASTRO, R. SILVA, A. DIAS & F. AMORIM, SROC, LDA

Ênfase

Chamamos a atenção para o facto de continuarem pendentes, como decorre das notas 13 e 16 do Anexo, situações de contencioso judicial de índole fiscal e para-fiscal.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

sede: Praça Camilo Castelo Branco, 31 - Sala 43 - 4700-209 Braga - tel. +351 253 201 300/9 - fax +351 253 201 302 - geral@sroc153.com
Avenida D. João IV, 187 - Sala 25 - 4810-531 Guimarães - tel. +351 253 439 250 - fax +351 253 439 259 - romeusilva@sroc153.com

NIPC 504 079 500 - CRCC nº 153 - CMMI nº 20161463 - Capital Social 10.000,00 eur





G. CASTRO, R. SILVA, A. DIAS & F. AMORIM, SROC, LDA

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.





G. CASTRO, R. SILVA, A. DIAS & F. AMORIM, SROC, LDA

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Braga, 6 de outubro de 2018

G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC Lda

(SROC 153; CMVM 20161463)

Representada por

Anabela Barbosa Dias (ROC 1278; CMVM 20160889)

Gaspar Vieira de Castro, (ROC 557; CMVM 20160219)